

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 24/2025 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	20
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	22
3.3. INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. PLANEJAMENTO.....	25
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	25
3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	28
3.5. INVESTIMENTOS.....	29
3.5.1. INVESTIMENTOS EXECUTADOS	29
3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS	34
3.5.3. INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	36

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	38
4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	38
4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	38
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	39
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	40
4.4.1. DEMANDA E RECEITAS.....	40
4.4.1.1. VOLUME FATURADO	40
4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	42
4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	44
4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	45
4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL	45
4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	46
4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	48
4.4.3.4. ENERGIA ELÉTRICA	49
4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	50
4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	50
4.5.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	51
4.6. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	51
4.6.1. RECEITAS.....	51
4.6.2. GASTOS	52
4.6.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	53
4.7. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	54
4.8. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	54
4.9. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	58
4.9.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	60
4.9.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	60
4.9.1.2. PROJEÇÕES DE APP	61
4.9.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	62
4.9.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	62
4.9.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	64
4.10. BASE PARA REAJUSTE.....	66
5. CONCLUSÃO	68
6. RECOMENDAÇÕES	68
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69

ANEXO I - DADOS	70
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado	70
Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento (nominal).....	70
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal	71
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais	71
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	72
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	72
Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	73
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	74
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	76
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	77

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Feliz – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

O Município de Porto Feliz, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Feliz – SAAE. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2021, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Feliz – SAAE, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ

Pela Lei municipal nº 1.917, de 20 de agosto de 1970, alterada pela nº 2.802, de 04 de dezembro de 1987, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como entidade autárquica do município de Porto Feliz.

O SAAE possui personalidade jurídica própria dispondo de autonomia econômico-financeiro-administrativa e é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, responsável pela operação da captação, tratamento e distribuição de água, além de operações dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Porto Feliz.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Porto Feliz, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 5.509, de 10/11/2016.

Os atuais membros do CRCS de Porto Feliz foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.599, de 02/04/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 058/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 008/2025 de 17/02/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) e de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 563, de 28/05/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Porto Feliz, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

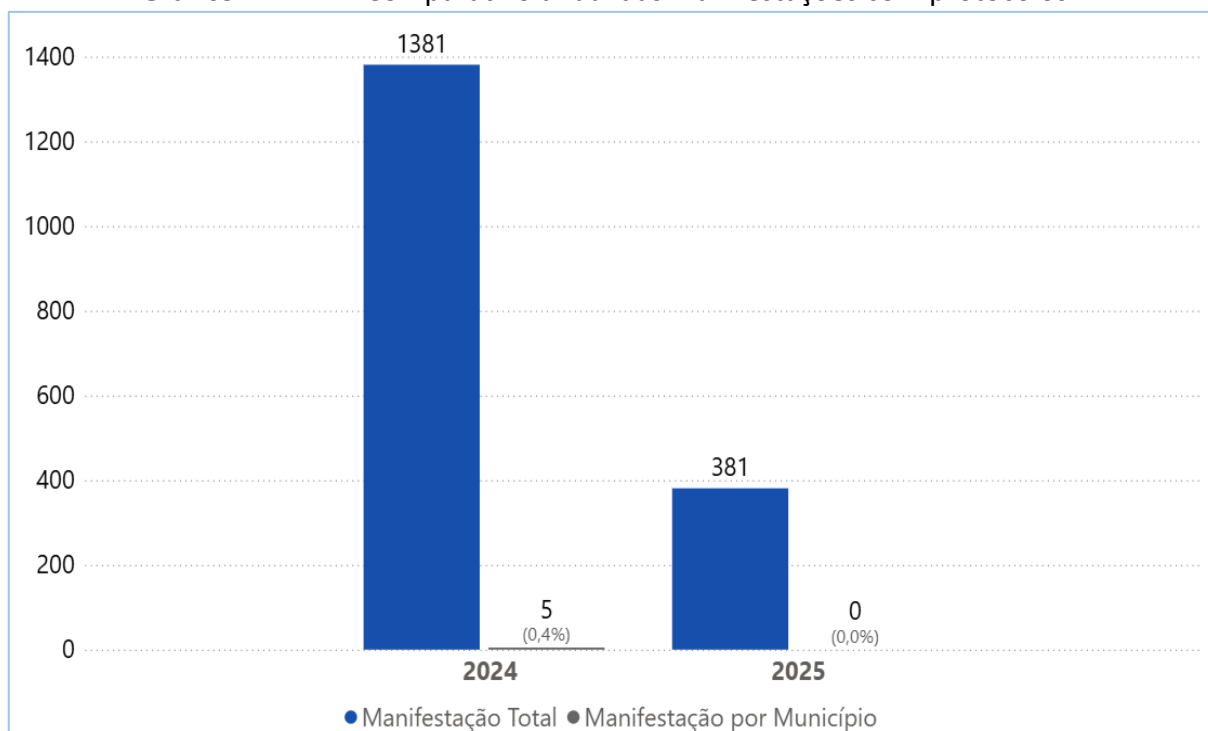
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

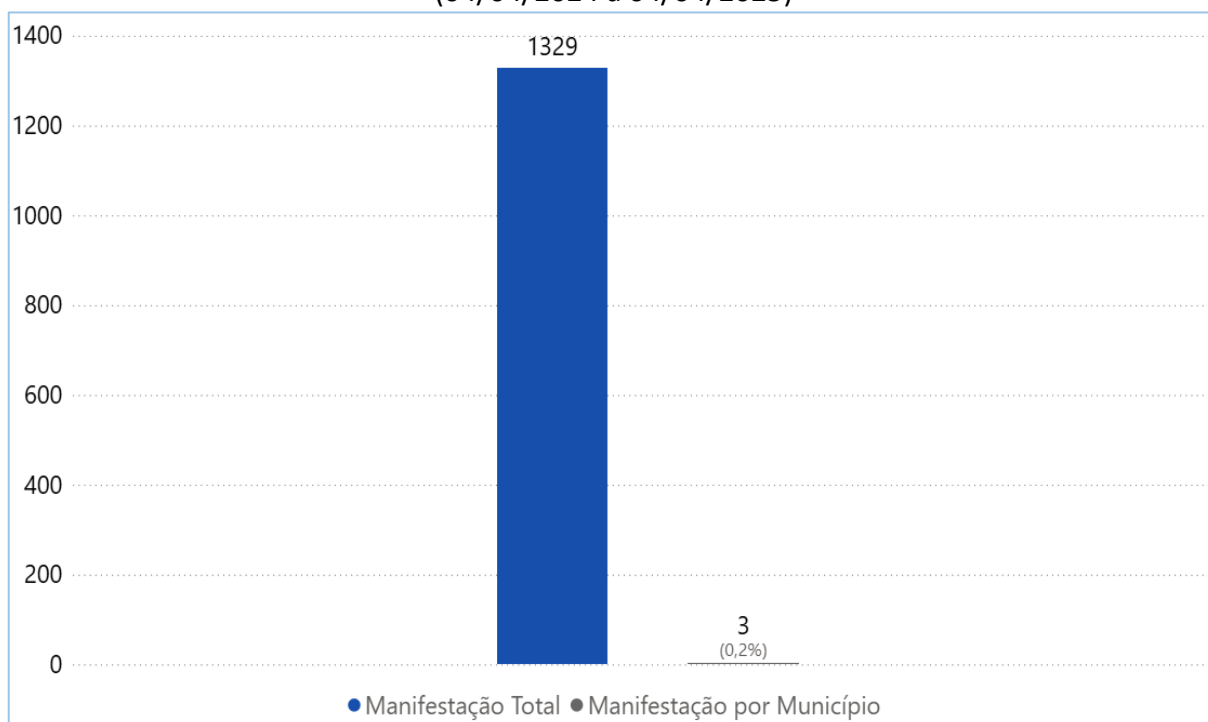
Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(04/04/2024 a 04/04/2025)**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025) foram registradas 03 (três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Porto Feliz.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	66,67%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	33,33%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	03	100,00%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).

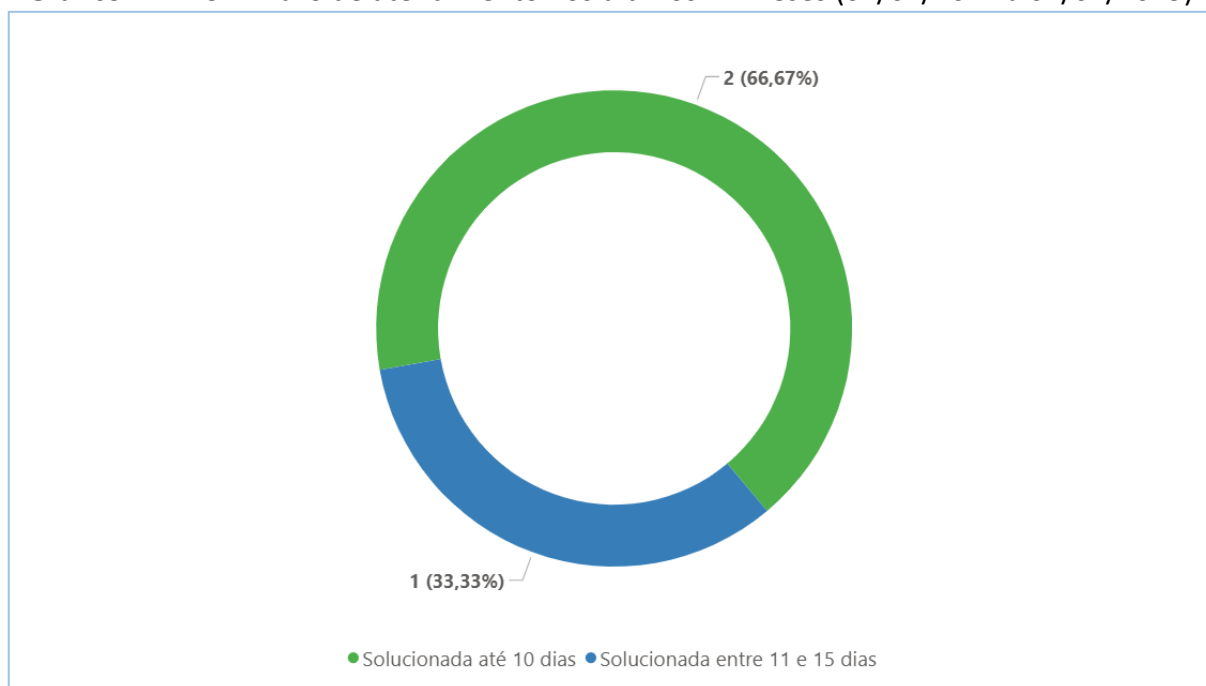


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).

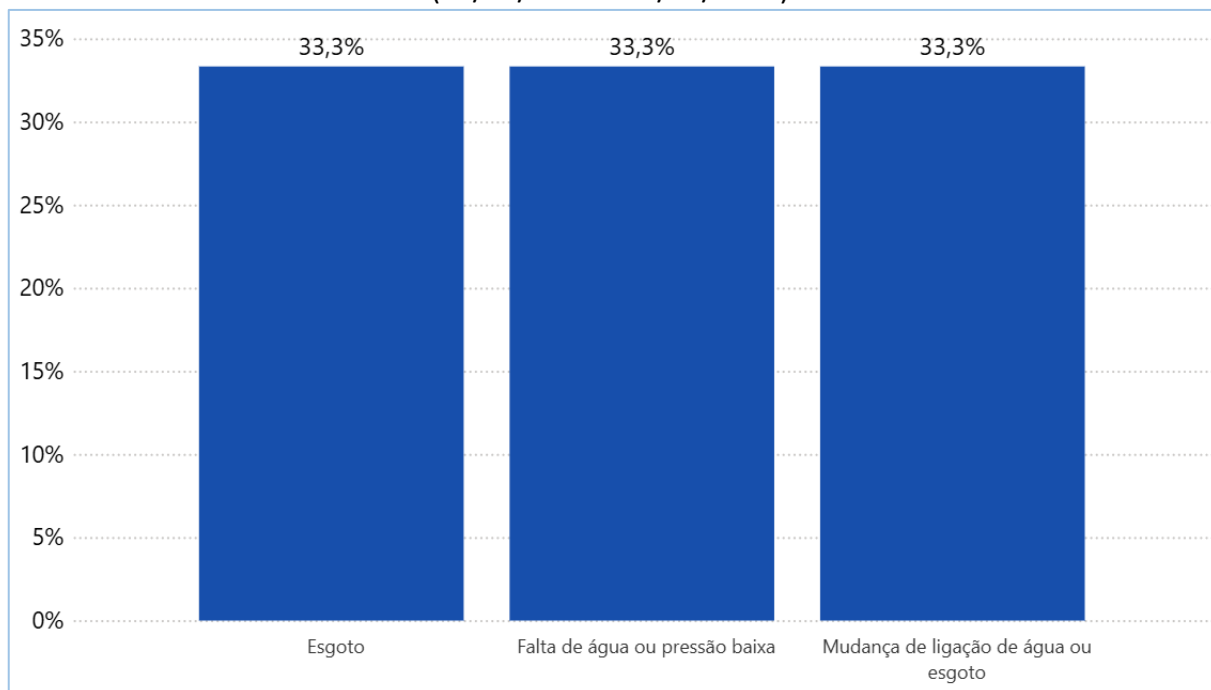
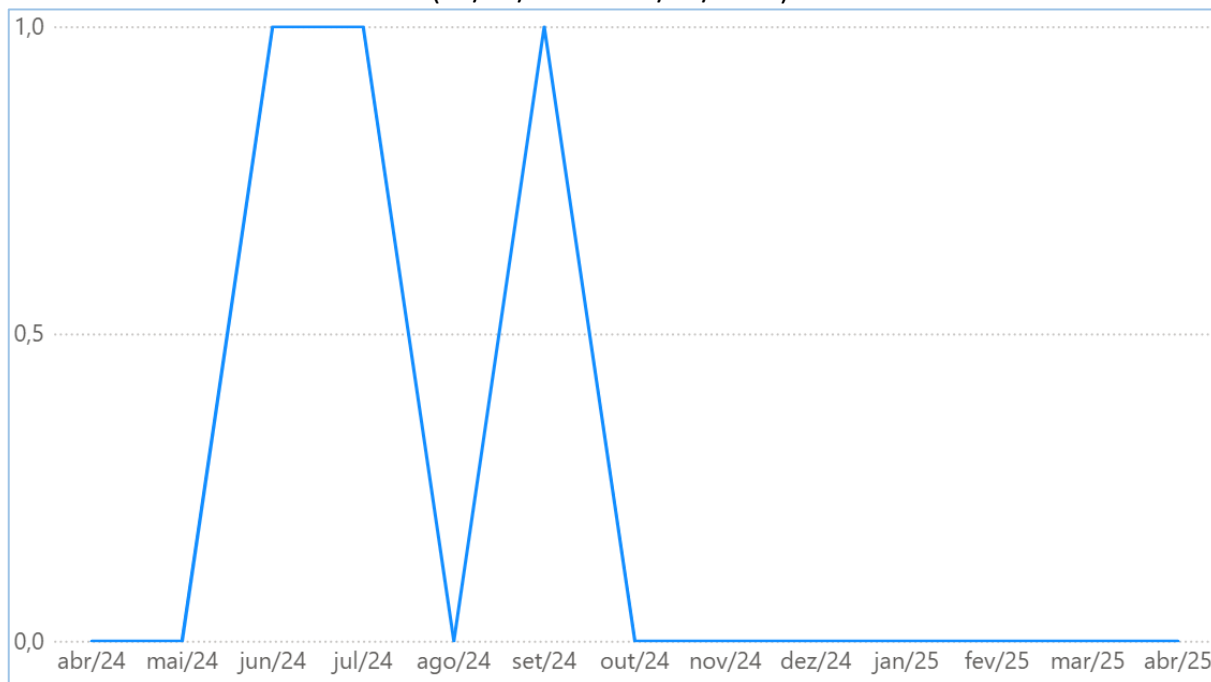


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A atividade será realizada em locais estratégicos e de grande circulação. Para o município de Porto Feliz a ação está prevista para ser realizada no dia 20 de maio de 2025.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

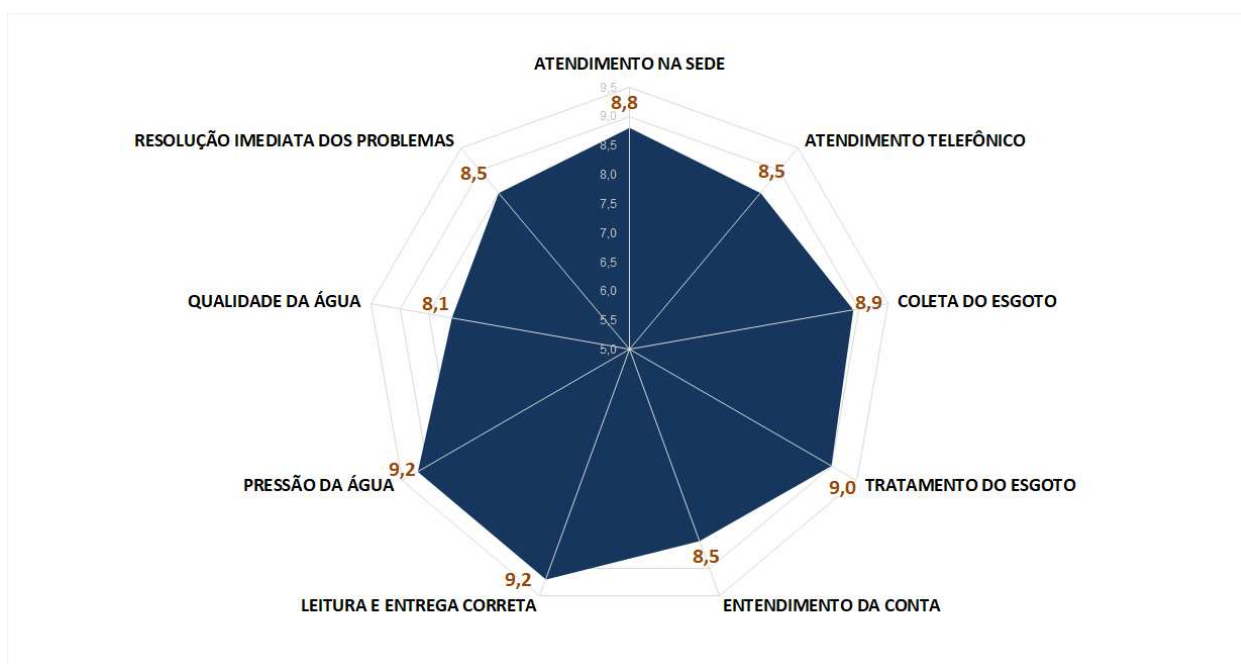
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 27/05/2024.



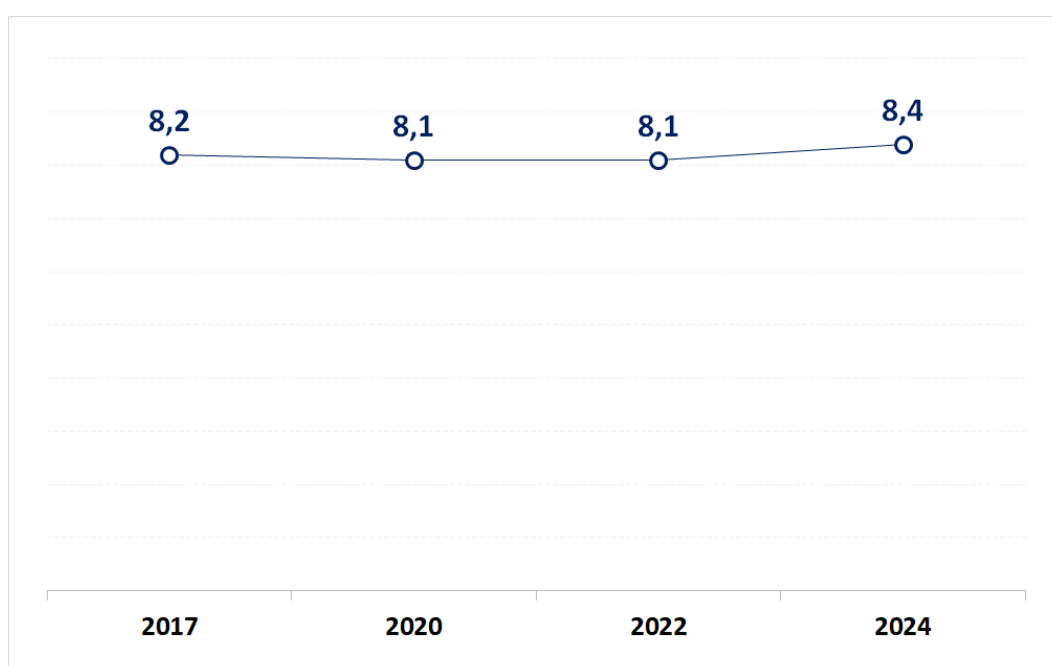
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

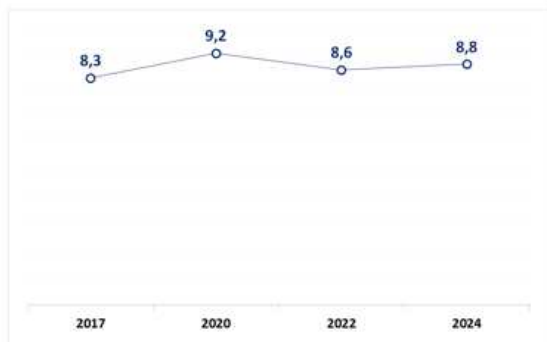
RADAR DE SATISFAÇÃO



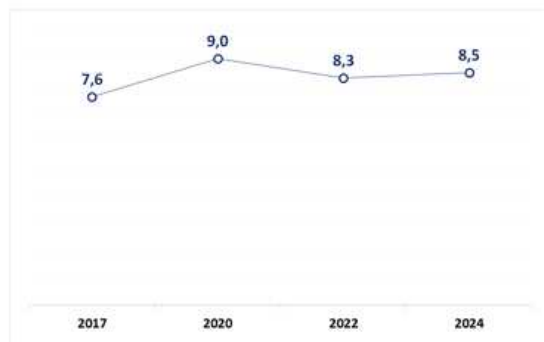
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



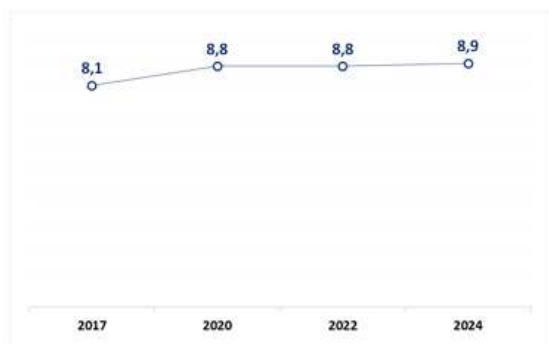
ATENDIMENTO NA SEDE



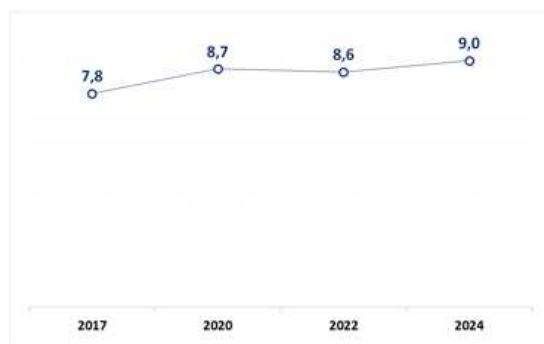
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



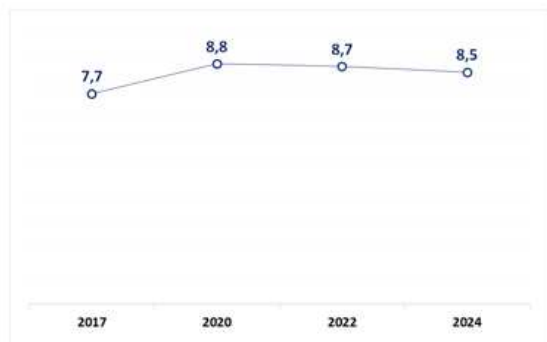
COLETA DE ESGOTO



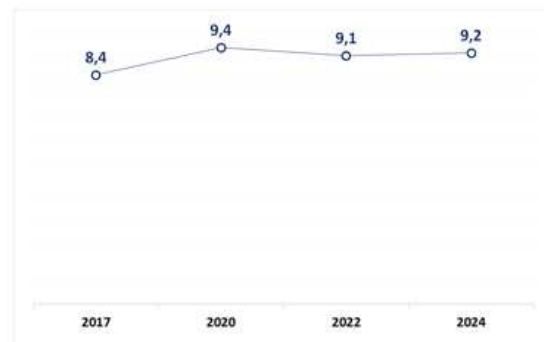
TRATAMENTO DE ESGOTO



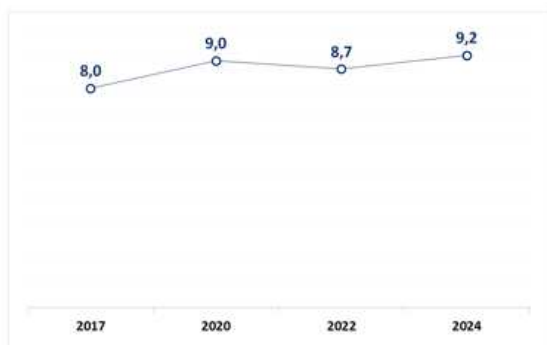
ENTENDIMENTO DA CONTA



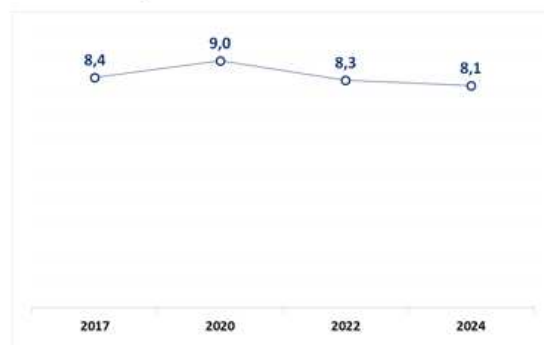
LEITURA E ENTREGA CORRETA



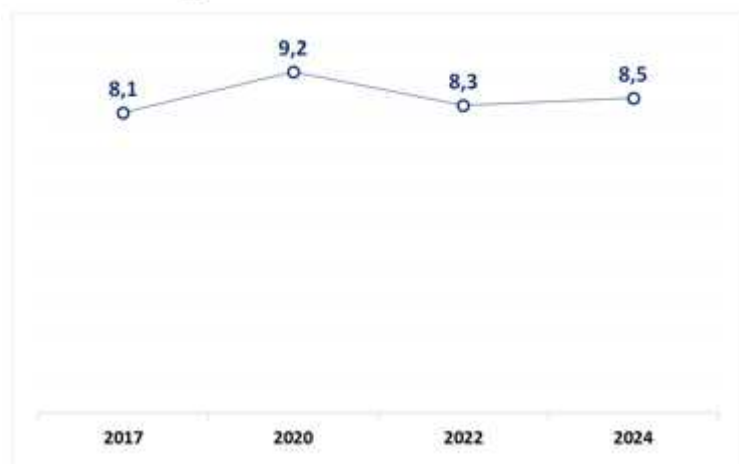
PRESSÃO DA ÁGUA



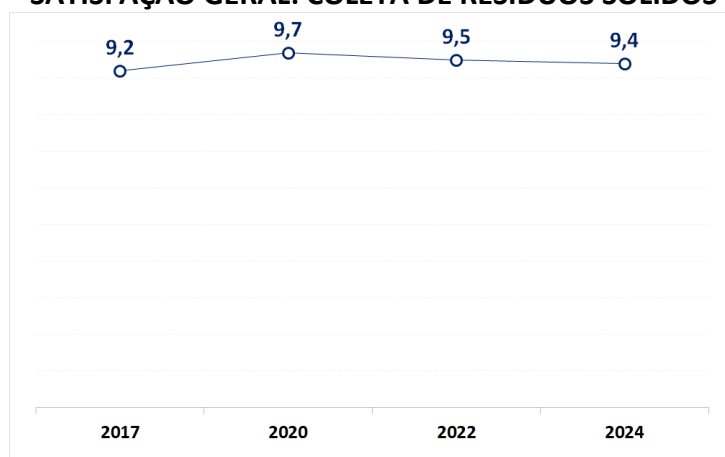
QUALIDADE DA ÁGUA



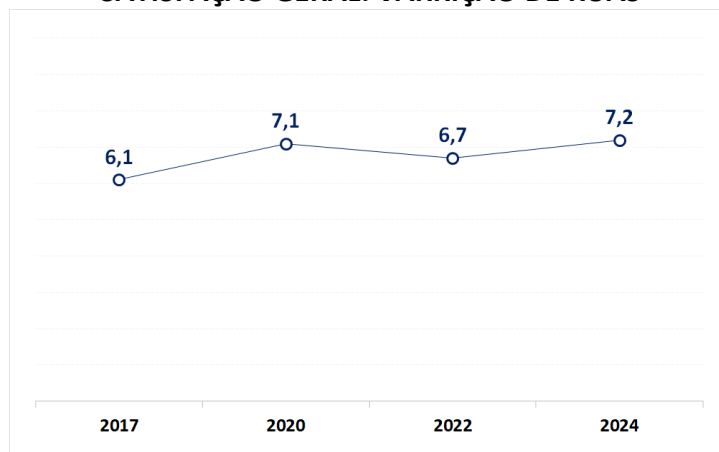
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



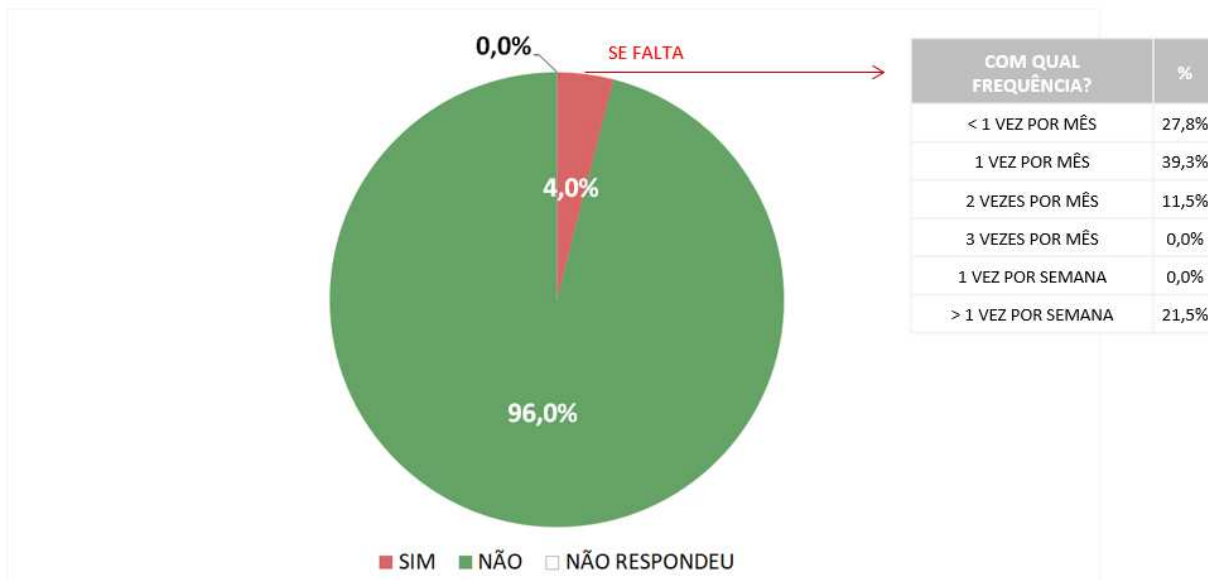
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

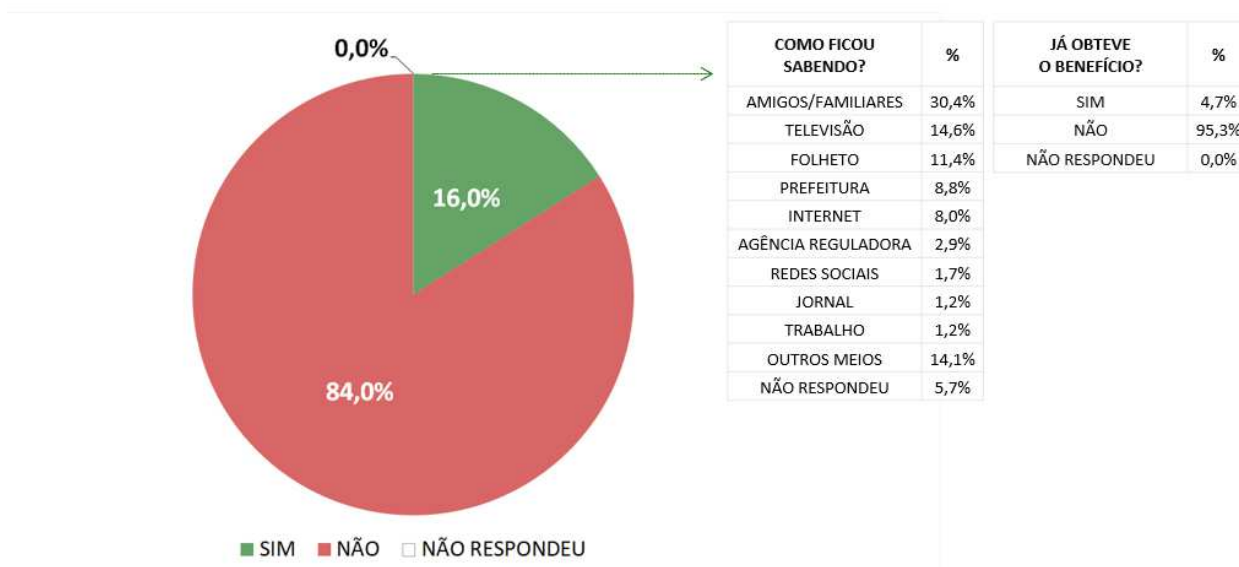
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



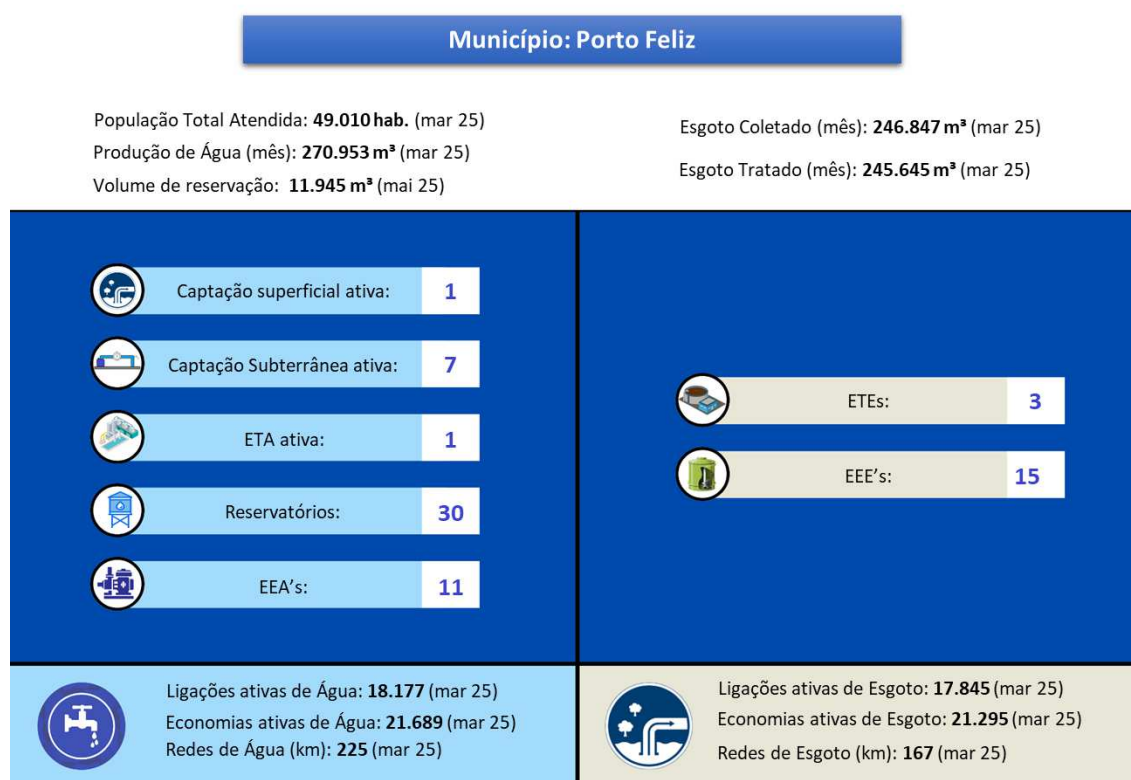
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

Os componentes do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário operados pelo SAAE Porto Feliz, bem como dados operacionais são apresentados no Quadro TEC 1. As informações foram declaradas pelo prestador com preenchimento de planilha padrão de macro avaliação (maio de 2025) e pela submissão de informações ao Sistema de Gestão Regulatória (SONAR) com última atualização referente a dados de março de 2025.

Quadro TEC 1 – Componentes e dados operacionais do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Porto Feliz



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros:

coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. Para esse caso, o prestador precisa prestar esclarecimentos sobre a ocorrência, bem como indicar providências tomadas e fornecer laudo que ateste a regularização da situação para o endereço. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta. Nesta ocorrência o prestador é notificado, mas sem geração de não conformidade. Uma síntese sobre a conformidade de amostras considerando parâmetros de qualidade da água analisados no período de referência (últimos 12 meses) para Porto Feliz é apresentada no Gráfico TEC 1.

Em 2024 foram realizadas 11 (onze) coletas de água da rede de distribuição do município de Porto Feliz e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA - Julho), conforme Figura TEC 1 e Tabela TEC 1. Houve apontamento de não conformidade em janeiro, novembro e dezembro de 2024 (Tabela TEC 1). Nas três notificações o parâmetro não conforme foi cloro residual livre, com confirmação em recoleta. O prestador apresentou laudo de contraprova constando adequação dos parâmetros para baixa das não conformidades.

Gráfico TEC 1 – Síntese da conformidade de amostras para parâmetros de qualidade da água analisados desde o último Parecer Tarifário de Porto Feliz.

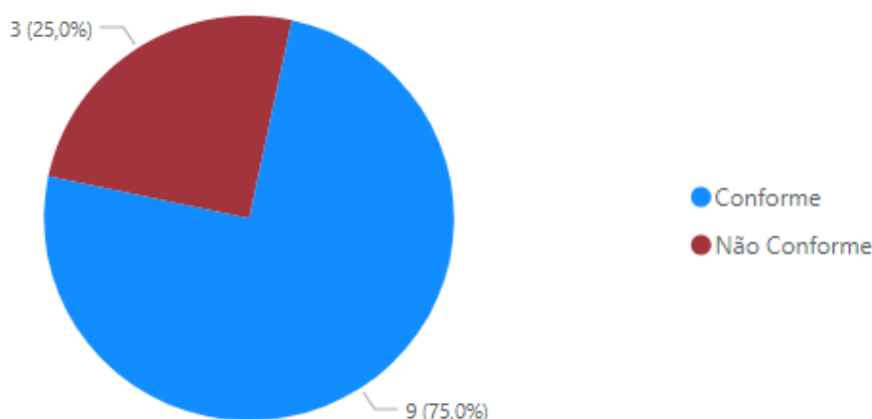


Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Porto Feliz em 2024

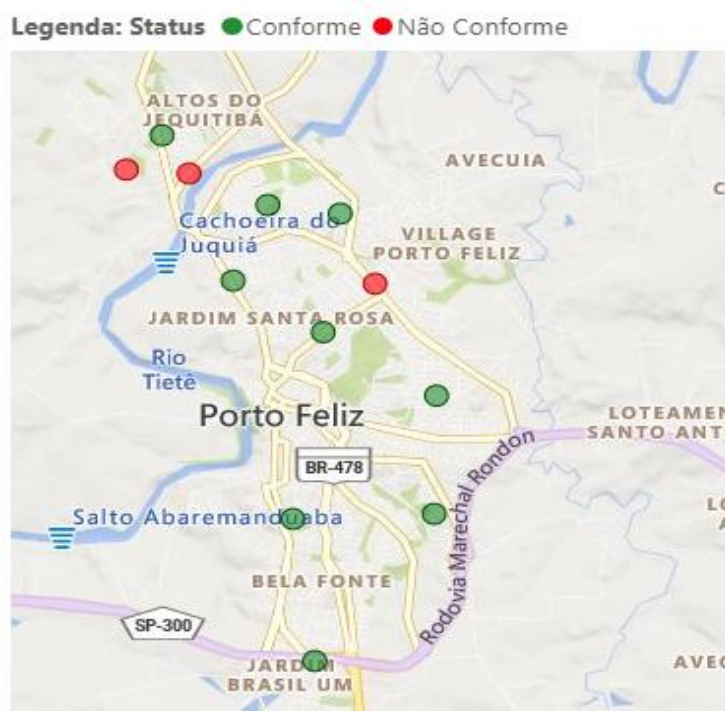


Tabela TEC 1 - Resultados do Monitoramento da Qualidade da água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Data coleta	Data recoleta	Local	Resultado coleta	Resultado recoleta
08/01/2024	19/01/2024	Rua Itália Menegon Pellgrini, 47 - Jequitibá	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não conforme
02/02/2024		Avenida Armando Salles de Oliveira, 671 - Vila Progresso	Conforme	-
08/03/2024		Rua Antônio Soares de Souza, 70 - Jardim Brasil	Conforme	-
04/04/2024		Rua Aurora Machado Guimaraes, 146 - Conjunto Habitacional Agostinho Alcalá	Conforme	-
02/05/2024		Avenida Silvio Brand Correia, 870 - Jardim Vante	Conforme	-
05/06/2024		Rua Lauro Galvão, 286 - Jardim Esplanada	Conforme	-
01/07/2024		Rua Cardoso Pimentel, 950	Conforme	-
09/08/2024		Rua Marechal Deodoro, 62 - Centro	Conforme	-

Tabela TEC 1 - Resultados do Monitoramento da Qualidade da água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Data coleta	Data recoleta	Local	Resultado coleta	Resultado recoleta
02/09/2024		Rua dos Gerânios, 110 - Jardim Bela Vista	Conforme	-
09/10/2024		Rua Aquiles Jorge de Oliveira, 255 - Jardim Julita	Conforme	-
01/11/2024	18/11/2024	Estrada Engenho D'Água, 305 - Altos do Jequitibá	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não conforme
05/12/2024	27/12/2024	Avenida Mario Covas, 2.100 - Jardim Santa Terezinha	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

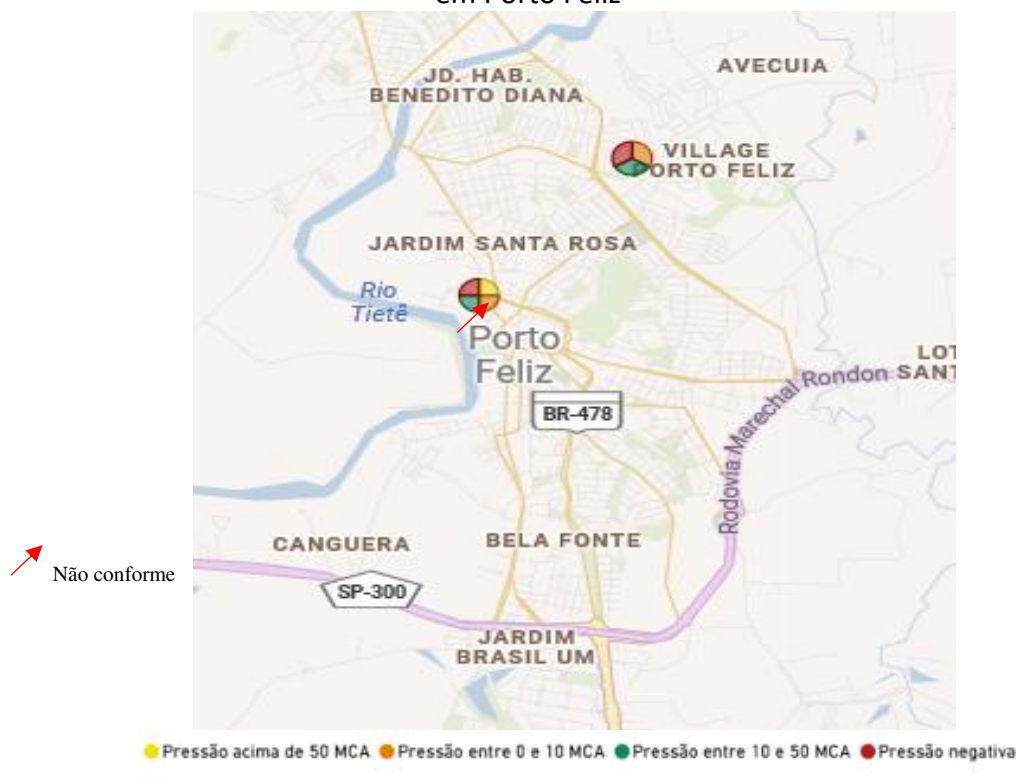
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde o último parecer tarifário, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Porto Feliz, em janeiro de 2025, com resultados apresentados na Tabela TEC 2. Na Figura TEC 2 é mostrada localização em mapa dos pontos monitorados em Porto Feliz. Houve apontamento de não conformidade à Rua Sarquis Abibe nº 140, com aproximadamente 99% de permanência na faixa de pressão acima de 50 mca.

Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Santo Sgariboldi, 285,	18/01/2025	744	0	1,75	98,25	0,00	Conforme
R. Sarquis Abibe, 140	18/01/2025	744	0	0,17	0,84	98,99	Não Conforme

Figura TEC 2 – Localização dos pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição em Porto Feliz



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Entre junho de 2023 e maio de 2025, período desta revisão tarifária, a ARES-PCJ realizou 2 (duas) fiscalizações técnico-operacionais diretas nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (excluindo monitoramentos de qualidade da água, de pressão e de qualidade do efluente tratado). A Tabela TEC 3 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas no período indicado.

Tabela TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades técnico-operacionais apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES no período de referência.

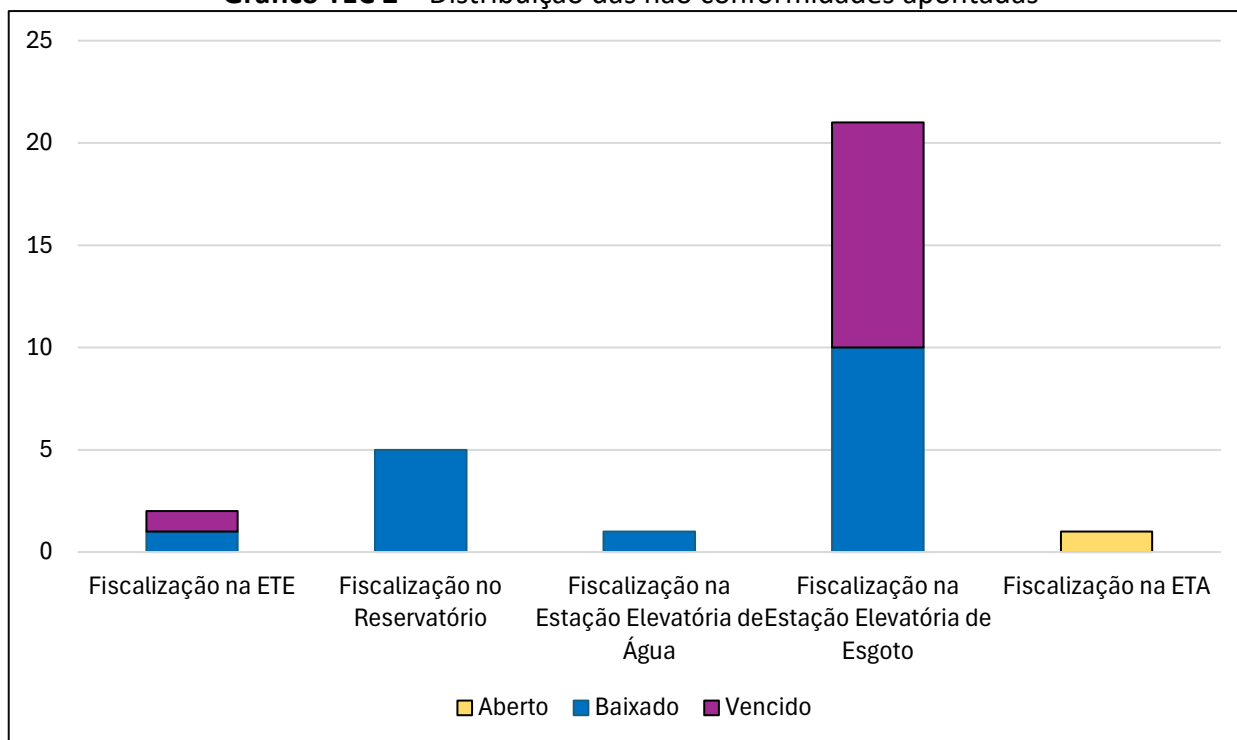
Não conformidades	Quantidade	%
Aberto	1	3,33%
Baixado	17	56,67%
Vencido	12	40,00%
TOTAL	30	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Estação Elevatória de Água	1	1	100%
Estação Elevatória de Esgoto	21	10	47,62%
ETA	1	0	0%
ETE	2	1	50%
Reservatório	5	5	100%
TOTAL	30	17	56,67%

Gráfico TEC 2 – Distribuição das não conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Ressalta-se que o pagamento de eventuais multas não exime o prestador de quitar as obrigações firmadas no Compromisso.

Em 3 de abril de 2025, em resposta ao Ofício ARES-PCJ 410/2025 o SAAE Porto Feliz manifestou desejo de firmar CAC com a ARES-PCJ para reprogramação de prazos das não conformidades vencidas e em aberto, tanto de fiscalizações diretas como do monitoramento da pressão na rede de distribuição. Até o fechamento deste Parecer, o CAC estava em tramitação interna na ARES-PCJ, recebendo a numeração 03/2025.

3.3. INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também realiza a auditoria e certificação de informações Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em municípios associados, por meio do programa ACERTAR.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS, é composto por 5 (cinco) etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança e de Exatidão, e Certificação final. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz da Figura TEC 3.

Figura TEC 3 – Matriz de certificação das informações do SNIS
(Fonte: ACERTAR Brasil acertarbrasil.com/metodologia)



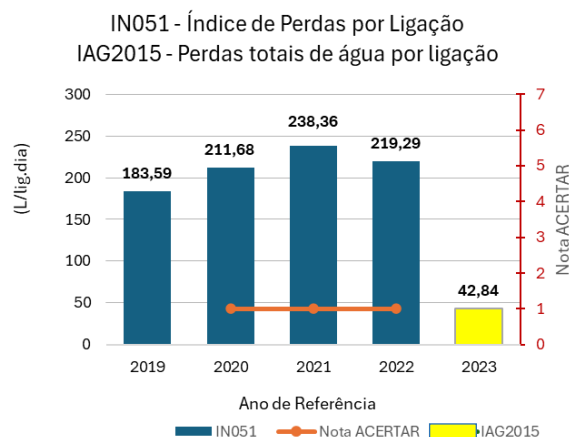
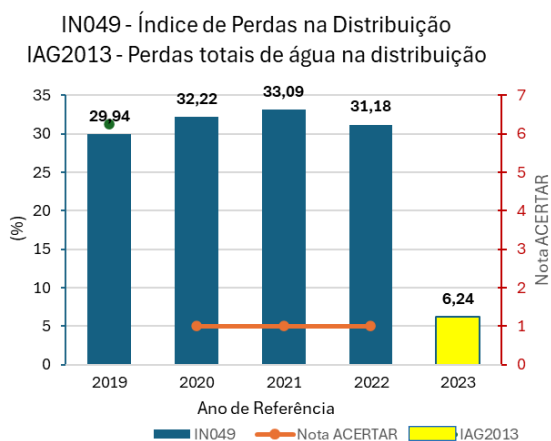
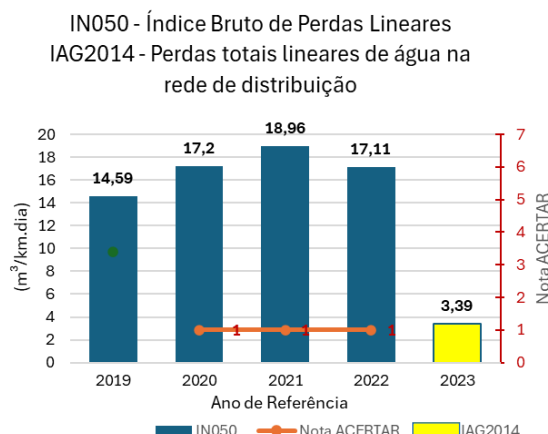
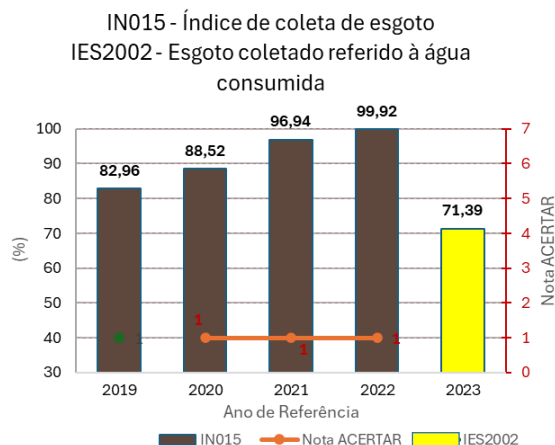
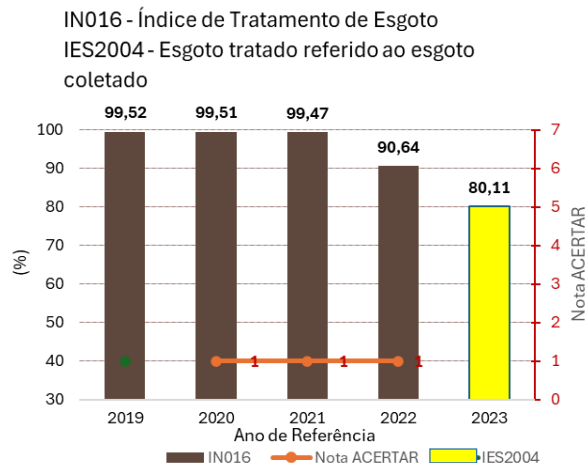
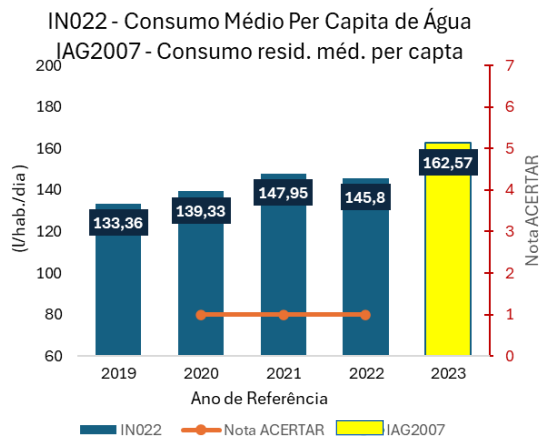
A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Porto Feliz. Os Relatórios estão disponíveis no [site](#)² da Agência Reguladora.

O resultado do programa ACERTAR permitiu confrontar alguns indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações que os geraram. Dessa forma, no Gráfico TEC 3 se relacionam indicadores do SNIS e SINISA declarados por Porto Feliz com as suas respectivas notas de certificação, obtidas à partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pelo metodologia proposta na [Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores](#)³.

² <https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>

³ <https://www.acertarbrasil.com/historia/#etapas>

Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS confrontados com suas notas de certificação pelo programa ACERTAR. Indicadores SINISA correlato em amarelo.



Nota-se, pelo Gráfico TEC 3, certa disparidade de valores entre a tendência dos indicadores SNIS e os valores dos indicadores SINISA de 2023. Embora haja diferenças nas fórmulas para obtenção dos indicadores SNIS e SINISA, não se espera tanta diferença, demandando atenção do prestador no preenchimento das informações. Destaca-se, também, o baixo desempenho do SAAE Porto Feliz no Programa ACERTAR, obtendo a nota mínima na auditoria das informações para os indicadores considerados, com referência de 2020 a 2022.

Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 - Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023 o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024 o Sistema de Informações em Saneamento Básico (SINISA) deu continuidade ao legado do SNIS. A Portaria MCID nº 788/2024 estabelece que deverão ser adotados os indicadores equivalentes aos indicadores IN049 e IN051 do SNIS A partir da publicação do Diagnóstico SINISA 2023.

3.4. PLANEJAMENTO

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovada pela Lei Municipal nº 5.633/2018. O documento possui seção dedicada a investimentos necessários para o sistema de abastecimento de água (Tabela TEC 6), esgotamento sanitário (Tabela TEC 7), e de programa de gestão (Tabela TEC 8).

Tabela TEC 6 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água

INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SAA (R\$)				
Atividade	Curto Prazo (2018-2021)	Médio Prazo (2022-2025)	Longo Prazo (2026-2037)	Total
Investimento na ampliação da capacidade de produção	1.152.000,00	0	1.080.000,00	2.232.000,00
Investimento na ampliação da capacidade de reservação	959.000,00	0	0	959.000,00
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	203.519,45	185.915,49	378.954,11	768.389,05
Investimento em ampliação do Sistema Adutor	227.406,20	207.736,09	423.431,33	858.573,62
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de água	1.283.823,00	0	0	1.283.823,00
Investimento em substituição da rede de abastecimento de água existente deteriorada	908.384,40	908.384,40	2.725.153,20	4.541.922,00
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água existentes	246.240,00	257.580,00	820.530,00	1.324.350,00
Investimento com hidrômetros para ampliação do índice de hidrometração	0	0	0	0
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do parque existente	626.725,00	660.275,00	1.362.350,00	2.649.350,00
Total	5.607.098,05	2.219.890,98	6.790.418,64	14.617.407,67

Fonte: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

Tabela TEC 7 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário

INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SES (R\$)				
	Curto Prazo (2018-2021)	Médio Prazo (2022-2025)	Longo Prazo (2026- 2037)	Total
Investimento na ampliação da capacidade de transporte de esgoto	0	0	0	0
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	0	1.500.000,00	0	1.500.000,00
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	4.928.357,38	1.552.106,50	656.487,94	7.136.951,82
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	323.841,60	243.901,51	431.377,21	999.120,32
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto	727.447,68	761.866,56	2.300.483,52	3.789.797,76
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	25.581,20	26.406,40	83.757,80	135.745,40
Total	6.005.227,86	4.084.280,97	3.472.106,47	13.561.615,30

Fonte: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

Tabela TEC 8 - Investimentos em Programas de Gestão. Ações/ Projetos/Programas

INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$)		
	Período de Implantação	Custo Estimado (R\$)
Programa de Redução e Controle de Perdas	2018 a 2037	1.546.354,18
Programa de Uso Racional de Água e Educação Ambiental	2018 a 2037	2.104.072,55
Programa de Macromedição (Instalação de Macromedidores)	2019	165.960,00
Implantação e Atualização de Sistema de Cadastro Georreferenciado de água e esgoto	2019	223.574,50
Melhoria da Infraestrutura de Atendimento e Equipamentos de Manutenção	2020 e 2027	370.500,00
Programa de Capacitação de Pessoal (Sistema cadastral, modelagem, perdas etc.)	2020 e 2027	342.400,00
Ampliação do CCO (Centro de Controle Operacional)	2022	466.400,00
Setorização da Rede de Água e Construção de Modelo Hidráulico	2018	456.423,00
Programa de Manutenção Preventiva nas Unidades Operacionais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	2018 a 2037	2.082.143,37
Programa de Gestão Comercial de Clientes	2018 a 2037	73.473,58
Programa de Gestão de Custos Operacionais	2018 a 2037	138.801,88
Total		12.479.977,44

Fonte: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

Apesar do PMSB de Porto Feliz possuir idade inferior a dez anos, prazo máximo para sua atualização segundo a Lei Nº 14.026/2020, no plano de investimentos são apresentados itens genéricos para o Sistemas de Abastecimento de Água (Tabela TEC 6) e de Esgotamento Sanitário (Tabela TEC 7), com pouco detalhamento e embasamento apresentado, tornando o acompanhamento da execução do Plano uma tarefa difícil.

Uma nova revisão do PMSB de Porto Feliz também é imperativa para que haja aderência do município às Normas Regulamentadoras (NR) nº 08 e 09 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A observância da NR 08 e 09 se tornará requisito para a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Conforme apresentado na seção de investimentos, o SAAE Porto Feliz tem intenção de contratar revisão do PMSB no próximo ciclo tarifário, objeto desta revisão tarifária.

3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O SAAE Porto Feliz possui Plano de Combate às Perdas atualizado (2024). O documento traz caracterização dos sistemas de abastecimento de água, definição de ações de combate às perdas, gerenciamento das pressões, programas para gestão de água e energia, entre outros.

3.5. INVESTIMENTOS

3.5.1. INVESTIMENTOS EXECUTADOS

Na Revisão Tarifária de 2023 eram previstos 18 investimentos, numerados no Parecer Consolidado Nº 21/2023. O SAAE Porto Feliz executou sete desses investimentos, conforme Tabela TEC 9. Outros dois investimentos já remunerados no processo anterior foram reprogramados para o próximo período (Tabela TEC 10). Outros nove investimentos, listados na Tabela TEC 11, foram cancelados, cabendo avaliação de glosa em análise da execução financeira do prestador. Na Tabela TEC 11 apresentam-se justificativas para a não execução.

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2023 e executados

Item	Investimento	Cronograma à época da revisão		Execução física (abril/2025)
		data início	data fim	
5	Rede de esgoto - Mario Covas (Substituído por Tubos PEAD para a rede de esgoto no Jardim Santa Elisa)	09/2023	05/2024	100,00%
11	Substituição do transformador de energia da ECA (disjuntor /painel)	09/2023	04/2024	100,00%
13	Reforma de 1 reservatório - Sistema Jardim Vante	12/2023	03/2024	100,00%
14	Reforma de 1 reservatório - Sistema São Marcos	09/2024	01/2025	100,00%
16	Painéis de bombeamento	08/2023	10/2023	100,00%
17	Aquisição de equipamentos de pequeno porte, de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, mobiliários, telefonia, climatização etc.	06/2023	05/2025	100,00%
18	Aquisição de equipamentos de informática para as unidades, visando a substituição de máquinas obsoletas.	02/2024	02/2025	100,00%

Tabela TEC 10 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2023 e reprogramados para o próximo período tarifário

Item	Investimento	Cronograma à época da revisão		Execução física (abril/2025)	Observações
		data início	data fim		
7	Projeto de reforma das EEE's	09/2024	04/2025	0,00%	Recursos remunerados para esse investimento foram descontados para itens correlatos no novo período tarifário.
8	Aquisição de Bag's para drenagem de lodo	10/2023	12/2023	0,00%	Recursos remunerados para esse investimento foram descontados para o novo período tarifário.

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2023 e cancelados

Item	Investimento	Cronograma à época da revisão		Execução física (abril/2025)	Observações
		data início	data fim		
1	Rede de água - Rua Fernão Dias	09/2024	03/2025	0,00%	O SAAE planejava substituição de rede gradativa nessas ruas, entretanto houve mais urgência na rua Manduquinha – Investimento 1 – novo período tarifário.
2	Rede de água - Rua Humberto Martelli	09/2024	02/2025	0,00%	
3	Rede de água - Rua Otacilio Valini	09/2024	12/2024	0,00%	
4	Rede de água - Jardim Porungal	08/2024	02/2025	0,00%	
6	Rede de esgoto - Jardim Porungal	08/2024	03/2025	0,00%	A obra de expansão de rede foi preterida por outras necessidades mais urgentes como manutenção e operação da infraestrutura existente.
9	Serviços de telemetria	11/2023	04/2024	0,00%	O investimento considerado secundário.
10	Aquisição de 2 conjuntos de filtro para remoção de ferro e manganês	08/2023	05/2025	0,00%	Retirado do planejamento devido ao custo elevado com priorização de investimentos na infraestrutura básica.
12	Montagem e instalação de painel com inversor de frequência p/ motor bomba de captação com ligação de chaves seletoras	09/2023	04/2024	0,00%	A obra foi preterida por outras necessidades mais urgentes como manutenção e operação da infraestrutura existente.
15	Reforma e ampliação de vestiários e depósitos	11/2023	08/2024	0,00%	Obra preterida por outras consideradas mais urgentes.

Além dos investimentos informados no Parecer Consolidado Nº 21/2023, o SAAE Porto Feliz executou obras de expansão do sistema de abastecimento de água viabilizadas por transferência de recursos da Prefeitura Municipal. Por meio da Lei Nº 5.893, de 11 de maio de 2023, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a transferir o valor de “R\$ 7.342.964,53 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada para todos os serviços necessários à interligação dos 10 novos poços tubulares profundos”. Na Tabela TEC 12 são apresentados os investimentos não previstos, ao lado da fonte de recursos, quase totalidade destes investimentos se referem à referida transferência de recursos da Prefeitura Municipal.

Tabela TEC 12 – Investimentos não previstos na Revisão Tarifária de 2023

Item	Investimento	Execução Física	Fonte de recursos
1	Construção de muro de alvenaria - ETA Compacta situada no Bairro Altos do Jequitibá (Termo Aditivo)	100%	Prefeitura Municipal
2	Aquisição de 2 autotransformadores - instalações dos poços tubulares profundos	100%	Prefeitura Municipal
3	Perfuração de 1 poço tubular profundo	100%	Prefeitura Municipal
4	Aquisição de 576m de tubos PEAD SDR17 PN16 PE100 de 280mm	100%	Prefeitura Municipal
5	Aquisição de 1600m de tubos PEAD SDR17 PN10 PE100 de 110mm	100%	Prefeitura Municipal
6	2 conjuntos motor bomba completos para utilização na EPAT do Sistema de Reservação Bazzo	100%	Prefeitura Municipal
7	Execução de perfuração de 10 poços tubulares profundos (Termo Aditivo)	100%	Prefeitura Municipal
8	Aquisição de telhas metálicas para utilização nas instalações na ETA Compacta	100%	Prefeitura Municipal
9	Aquisição de poste de entrada de energia padrão – ETA Compacta	100%	Prefeitura Municipal
10	Conexões em material PEAD - interligação da ETA Compacta ao sistema de abastecimento	100%	Prefeitura Municipal
11	Reservatório vertical cilíndrico - 250m ³ , para ser utilizado no Sistema de Reservação do Bazzo ;	95%	Prefeitura Municipal
12	2 tanques reservatórios IBC com pallet de contenção, para instalações da ETA Compacta	100%	Prefeitura Municipal
13	Elaboração de projeto elétrico de média e baixa tensão para realização de ligações elétricas para atendimentos aos novos poços de abastecimento de água do município	100%	Prefeitura Municipal
14	Execução de obras de infraestrutura juntos aos poços tubulares profundos	100%	Prefeitura Municipal
15	Execução de obras de infraestrutura (escavação de valas; assentamento de tubos; instalação de poços de visitas com registros, ventosas e descargas; e reaterro e compactação), necessários à implantação de redes adutores de água para interligação dos poços tubulares ao sistema de abastecimento do município, totalizando 15.438m	100%	Prefeitura Municipal
16	Aquisição de 2964m de tubos PEAD SDR17 PN1 PE100 de 160, 200 e 225mm	100%	Prefeitura Municipal
17	Elaboração de projeto dos quadros de comando elétrico para acionamento de conjuntos motobombas instaladas junto aos poços tubulares profundos ;	100%	Prefeitura Municipal
18	Aquisição de 1560m de tubos PEAD SDR17 PN16 PE100 de 280mm e 3000m de tubos PEAD SDR11 PN16 de 315mm	100%	Prefeitura Municipal
19	Aquisição de 2820m de tubos PEAD SDR17 PN10 PE100 de 63, 110 e 160mm	100%	Prefeitura Municipal

Tabela TEC 12 – Investimentos não previstos na Revisão Tarifária de 2023

Item	Investimento	Execução Física	Fonte de recursos
20	Aquisição de 10 conjuntos motobombas submersas, com vazão de 15, 25 e 40m³/h, para instalação junto aos poços tubulares profundos , que integrarão o sistema de abastecimento de água do município	100%	Prefeitura Municipal
21	Aquisição de 1 motocicleta 0km, 160c, Modelo 2024, para utilização do Setor de Cadastro	100%	Próprios
22	Aquisição de 02 CJS motorbombas submersíveis, para esgotamento sanitário.	100%	Próprios
23	Aquisição de terminal pré-moldado em concreto armado p/ poço de visita, diâmetro interno 0,58m	100%	Prefeitura Municipal
24	Aquisição de terminal pré-moldado em concreto armado p/ poço de visita, diâmetro interno 1,00m	100%	Prefeitura Municipal
25	Tampão circular de ferro fundido dúctil toda 600	100%	Prefeitura Municipal
26	Tampão circular de ferro fundido dúctil toda 300	100%	Prefeitura Municipal
27	Execução de obras de infraestrutura juntos aos poços tubulares profundos , compreendendo: Serviços preliminares, execução de vigas, baldrame, estacas e muro; Execução de base para reservatórios; Execução de casa de bombas, painéis e química/dosagem; Construção de abrigos para painéis; e Execução de alambrado/mureta de fechamento das áreas (Termo Aditivo	100%	Prefeitura Municipal
28	Aquisição de poste de entrada de energia padrão.	100%	Prefeitura Municipal
29	Aquisição de poste de entrada de energia padrão, categoria c6	100%	Prefeitura Municipal
30	Aquisição de painel e quadro de comando para poços .	100%	Prefeitura Municipal
31	Aquisição de 1632m de tubo pead SDR11 PE100, de 315 PN 16	100%	Prefeitura Municipal
32	Aquisição de tubo galvanizado 3", espessura 4mm	100%	Prefeitura Municipal
33	Aquisição de tubo galvanizado 4", espessura 4,5mm	100%	Prefeitura Municipal
34	Aquisição de cabos elétricos pp/ instalação dos poços profundos	100%	Prefeitura Municipal
35	Instalação de unidade compacta de tratamento de Esgoto junto a ETE Xyko do SAAE (Termo Aditivo)	100%	Próprios

3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS

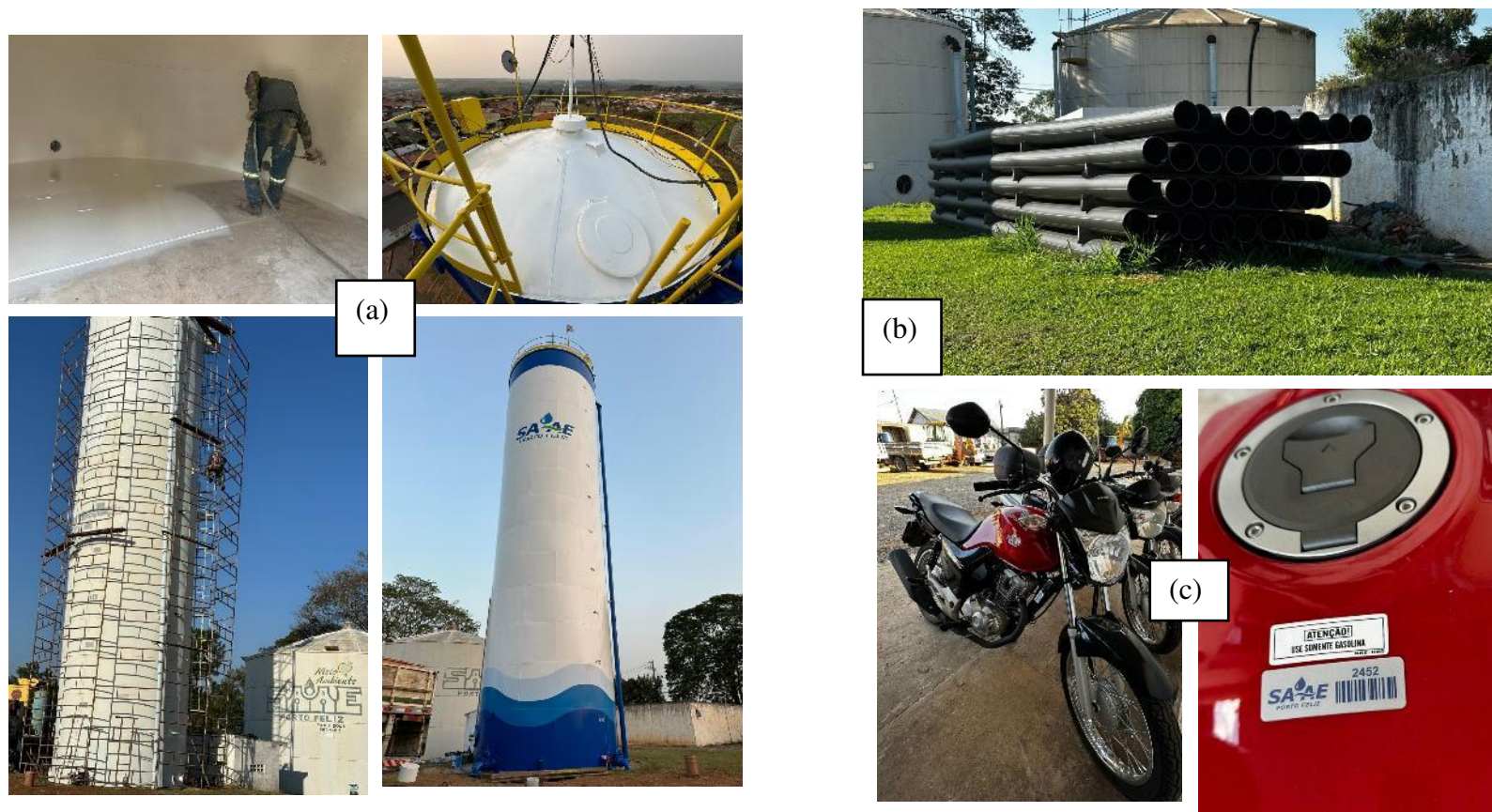


Figura TEC 4: (a) – Reforma do Reservatório São Marcos (Tabela TEC 12 – item 14); (b) - Tubos PEAD para a rede de esgoto no Jardim Santa Elisa (Tabela TEC 12 – item 5); (c) – motocicleta para setor de cadastro (Tabela TEC 15 – item 21). FONTE: SAAE Porto Feliz.



Figura TEC 5: (a) Aquisição de 1600m de tubos PEAD SDR17 PN10 PE100 de 110mm (Tabela TEC 15 – item 5); (b) Execução de obras de infraestrutura junto aos poços tubulares profundos (Tabela TEC 15 – item 14). FONTE: SAAE Porto Feliz.

3.5.3. INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

O SAAE Porto Feliz apresentou à ARES-PCJ documentação mínima referente à investimentos pleiteados para o próximo período tarifário. Na Tabela TEC 13 são apresentados os itens aprovados para o próximo período tarifário. Alguns investimentos são itens reprogramados, conforme apresentado na Tabela TEC 10, e na Tabela TEC 13 atualizados como itens 5, 6 e 8 (substituição de Estações Elevatórias de Esgoto e Aquisição de Bags para drenagem de lodo). Ressalta-se que há previsão apenas de utilização de recursos próprios para todos os investimentos. O SAAE Porto Feliz solicitou R\$ 6.450.123,14. Após consideração de itens remunerados anteriormente, a ARES-PCJ aprovou o montante de R\$ 5.496.385,28.

Dentre os investimentos aprovados, destaca-se que os itens 5 e 6 (Substituição da EEE 07 e 09) se relacionam com não conformidades apontadas pela ARES-PCJ, estando, inclusive constantes no pedido de CAC (CAC 03/2025 – em tramitação) a ser firmado entre o SAAE Porto Feliz e ARES-PCJ. Os itens de 1 a 4 estão previstos em PMSB ou plano de combate a perdas. O item 10 é justamente a revisão do PMSB, o que potencialmente contribuirá com a previsão de investimentos do SAAE Porto Feliz e promoverá alinhamento com a Resolução ARES-PCJ Nº 435/2022, que estabelece que o Plano de investimentos do prestador deva estar em consonância com o PMSB e demais planejamentos municipais.

Tabela TEC 13: Investimentos projetados para o próximo período tarifário e recursos aprovados pela ARES-PCJ

Item	Investimento	Está previsto no PMSB ou plano de combate às perdas?	Cronograma previsto		Recursos aprovados pela ARES-PCJ		
			Início	Fim	Extra	Próprios	
1	Substituição de Rede de água - Bairro Manduquinha	Sim, no PMSB	03/2026	12/2027	-	R\$	921.217,65
2	Aquisição de Válvulas Redutoras de Pressão	Sim, no Plano de Perdas	03/2025	12/2027	-	R\$	136.025,40
3	Aquisição de 01 macro medidor	Sim, no PMSB e no Plano de Perdas	03/2025	03/2026	-	R\$	28.623,40
4	Substituição do parque de hidrômetros	Sim, no PMSB e no Plano de Perdas	03/2026	12/2027	-	R\$	844.500,00
5	Substituição da EEE 07	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	1.285.255,47
6	Substituição da EEE 09	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	520.800,10
7	Aquisição de 02 macros medidores	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	88.536,00
8	Aquisição de Bag's para drenagem de lodo	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	16.690,78
9	projeto do Sistema Ada - solução avançada de gestão de perdas de água	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	43.466,00

Item	Investimento	Está previsto no PMSB ou plano de combate às perdas?	Cronograma previsto		Recursos aprovados pela ARES-PCJ		
			Início	Fim	Extra	Próprios	
10	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	222.218,33
11	Reforma de 02 reservatórios Metálicos no Jardim Vante	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	490.625,52
12	Aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para as unidades, visando a substituição de máquinas obsoletas	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2026	12/2026	-	R\$	195.451,27
13	Aquisição de equipamentos de pequeno porte, de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, mobiliários, telefonia, climatização etc.	Não, em nenhum Plano Municipal	06/2025	03/2027	-	R\$	200.000,00
14	Reforma e ampliação do escritório da técnica	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	393.655,36
15	Aquisição de 04 motocicletas para o setor de hidrometria/fiscalização	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	70.600,00
16	Filtro Para PV Ø800 X 150mm em Polipropileno para Poço de Visita	Não, em nenhum Plano Municipal	03/2025	03/2027	-	R\$	38.720,00
Recursos totais aprovados pela ARES-PCJ para os próximos 24 meses					-	R\$	5.496.385,28

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio dos dados e informações do SAAE - Porto Feliz. A seção 4 sintetiza os principais elementos e fatos observados no histórico recente. A seção 5, por sua vez, apresenta a comparação entre o que foi projetado e efetivamente realizado no ciclo tarifário anterior. As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por último, são apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Reajuste Tarifário.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE – Porto Feliz inaugura o segundo Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

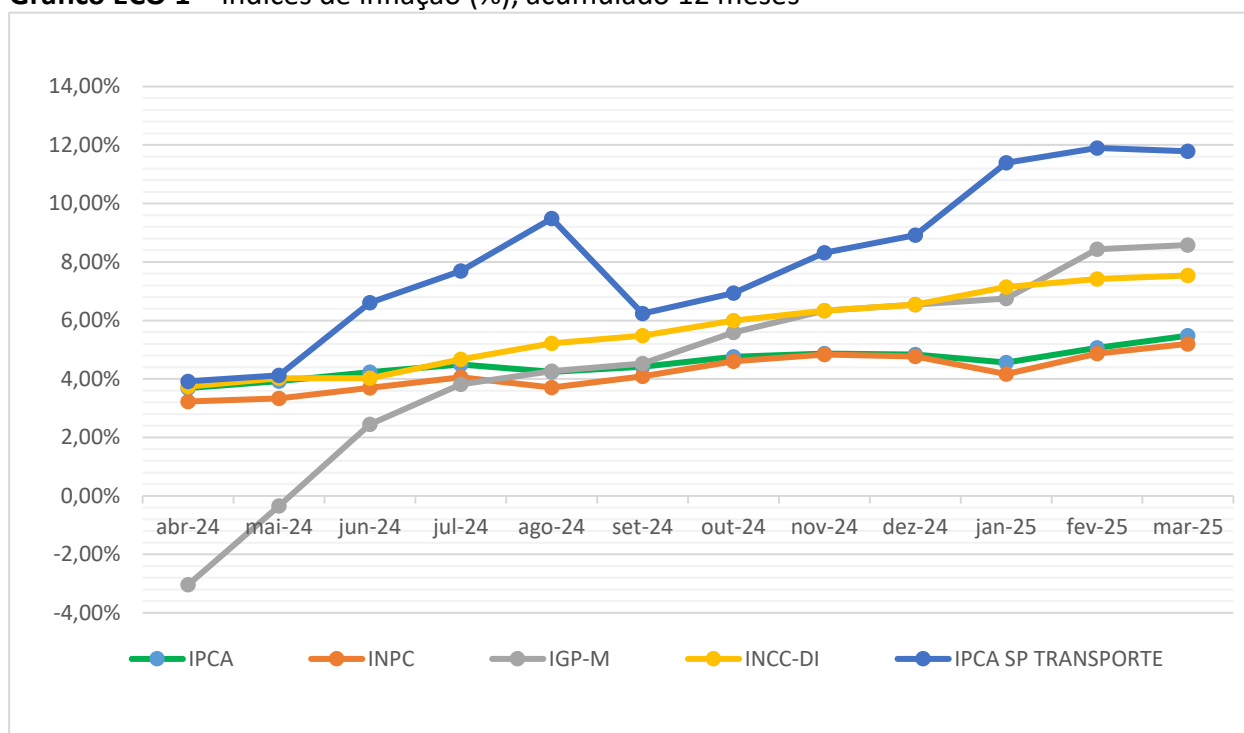
REVISÃO	Jun/25	Mai/27
REAJUSTE	Jun/26	Mai/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em junho/25 e concluído em maio/27.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – março/2025)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,48%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,20%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,58%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (FGV)	7,54%
IPCA-SP Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	11,79%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

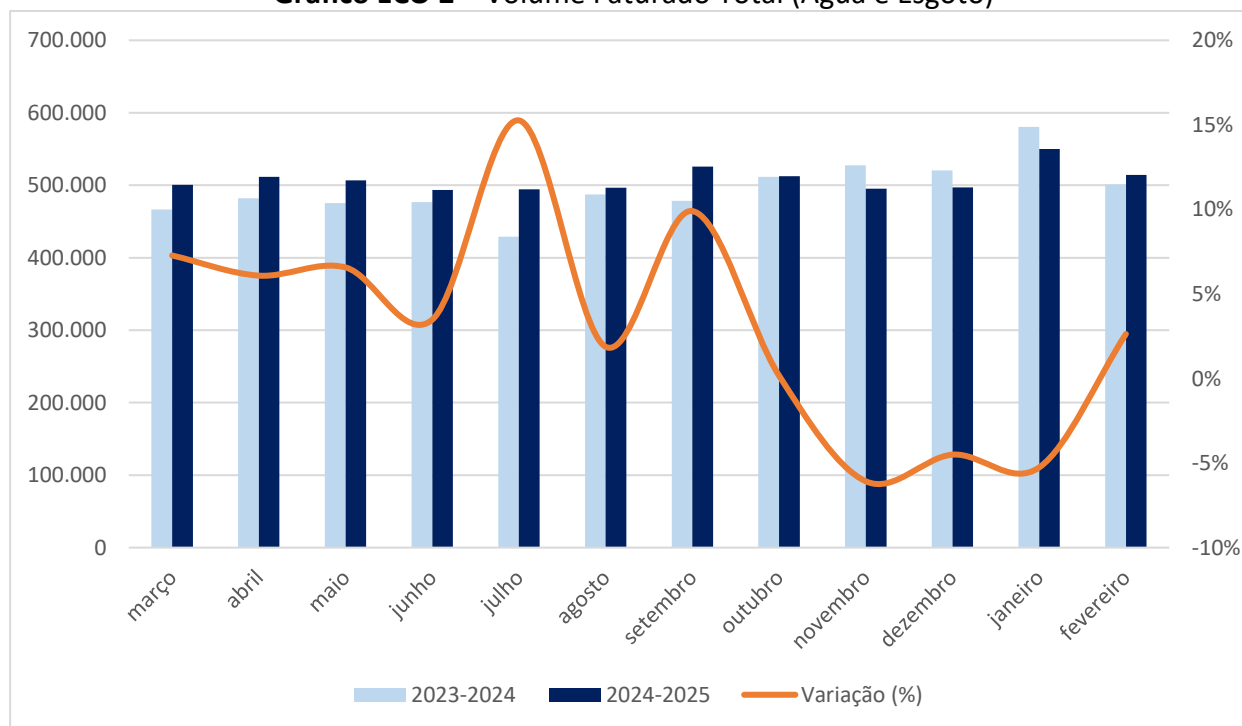
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE – Porto Feliz no período analisado.

4.4.1. DEMANDA E RECEITAS

4.4.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto)



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados de março/2024 a fevereiro/2025 com os valores de março/2023 a fevereiro/2024, uma variação de 2,71%.

Tabela ECO 2 – Volume faturado por categorias

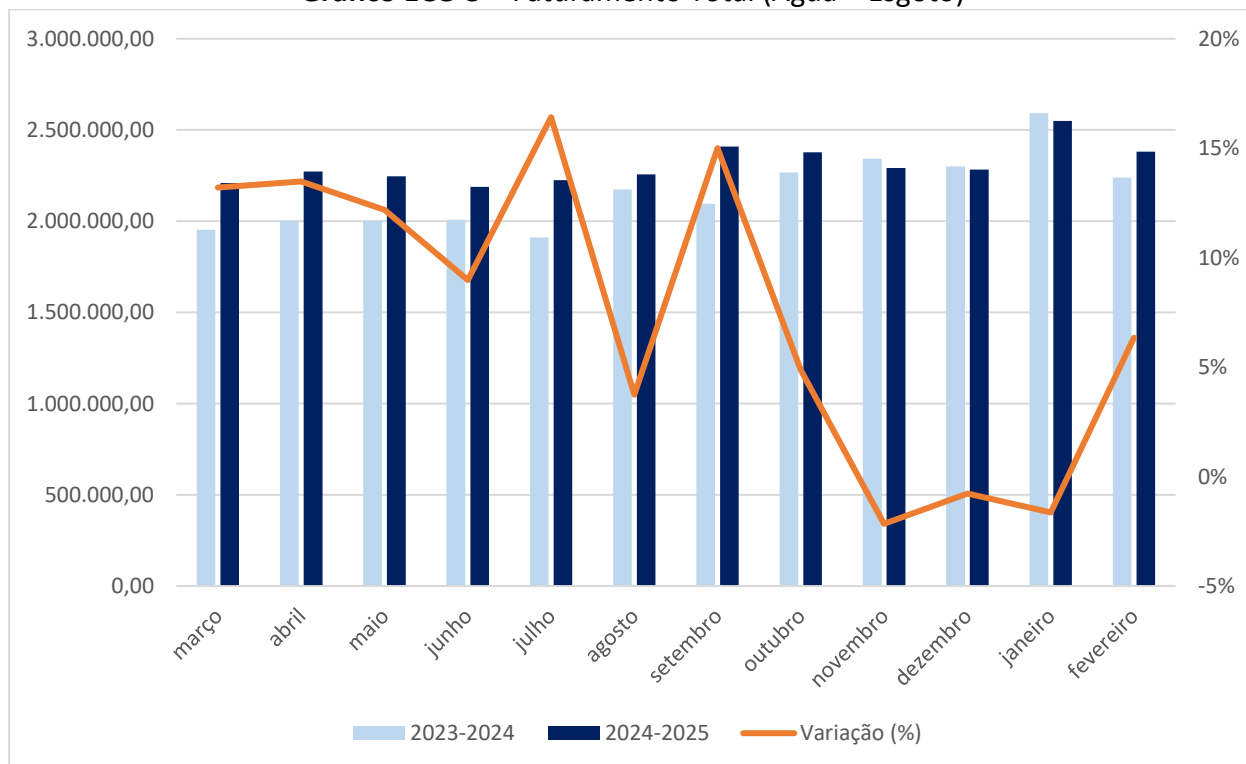
volume faturado		Mar/23 - Fev/24	Mar/24 - Fev/25	var %
Residencial	água	2.572.665	2.638.659	2,57%
	esgoto	2.581.805	2.641.640	2,32%
	total resid.	5.154.470	5.280.299	2,44%
	part. % total	86,82%	86,59%	
Comercial	água	210.967	213.455	1,18%
	esgoto	210.967	213.455	1,18%
	total com.	421.934	426.910	1,18%
	part. % total	7,11%	7,00%	
Industrial	água	70.635	71.332	0,99%
	esgoto	70.635	96.510	36,63%
	total ind.	141.270	167.842	18,81%
	part. % total	2,38%	2,75%	
Pública	água	63.766	64.487	1,13%
	esgoto	63.766	64.487	1,13%
	total públ.	127.532	128.974	1,13%
	part. % total	2,15%	2,12%	
Social	água	13.804	10.556	-23,53%
	esgoto	13.804	10.576	-23,38%
	total social	27.608	21.132	-23,46%
	part. % total	0,47%	0,35%	
Demais	água	31.944	36.343	13,77%
	esgoto	31.944	36.343	13,77%
	total demais	63.888	72.686	13,77%
	part. % total	1,08%	1,19%	
		5.936.702	6.097.843	2,71%

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAE – Porto Feliz em termos nominais, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de março/2024 a fevereiro/2025 com os 12 meses precedentes, foi de 6,97%. Ressalta-se que a partir de julho/2024 passa a incidir o reajuste tarifário de 3,93%. Desconsiderado o efeito deste reajuste, a variação real é de 4,23%. A variação real reflete as variações na demanda pelos serviços, observadas tanto na expansão do volume faturado quanto na distribuição dos usuários entre categorias e faixas de consumo.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



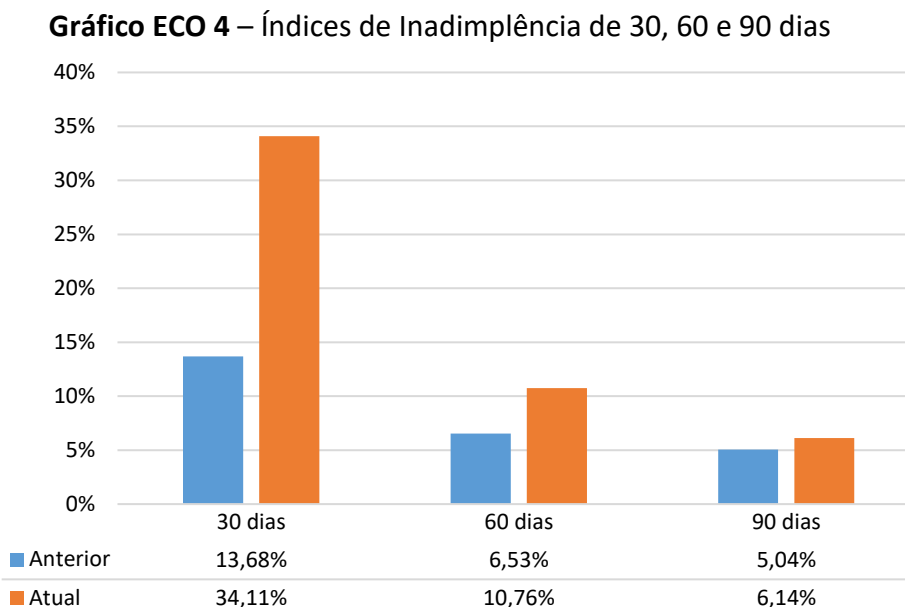
A seguir demonstra-se a distribuição do faturamento por categorias.

Tabela ECO 3 – Faturamento por categorias

Faturamento		Mar/23 - Fev/24	Mar/24 - Fev/25	var %
Residencial	água	11.085.700,96	11.909.032,52	7,43%
	esgoto	8.824.757,87	9.468.750,98	7,30%
	total resid.	19.910.458,83	21.377.783,50	7,37%
	part. % total	76,92%	77,21%	
Comercial	água	1.505.482,67	1.607.943,99	6,81%
	esgoto	1.220.631,02	1.301.000,39	6,58%
	total com.	2.726.113,69	2.908.944,38	6,71%
	part. % total	10,53%	10,51%	
Industrial	água	1.097.997,19	1.175.615,74	7,07%
	esgoto	1.215.002,43	1.252.922,47	3,12%
	total ind.	2.312.999,62	2.428.538,21	5,00%
	part. % total	8,94%	8,77%	
Pública	água	426.191,85	451.245,15	5,88%
	esgoto	311.328,91	329.951,75	5,98%
	total públ.	737.520,76	781.196,90	5,92%
	part. % total	2,85%	2,82%	
Social	água	38.501,44	28.662,48	-25,55%
	esgoto	31.393,14	23.361,68	-25,58%
	total social	69.894,58	52.024,16	-25,57%
	part. % total	0,27%	0,19%	
Demais	água	70.325,75	76.610,77	8,94%
	esgoto	56.995,39	62.173,76	9,09%
	total demais	127.321,14	138.784,53	9,00%
	part. % total	0,49%	0,50%	
		25.884.308,62	27.687.271,68	6,97%

4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

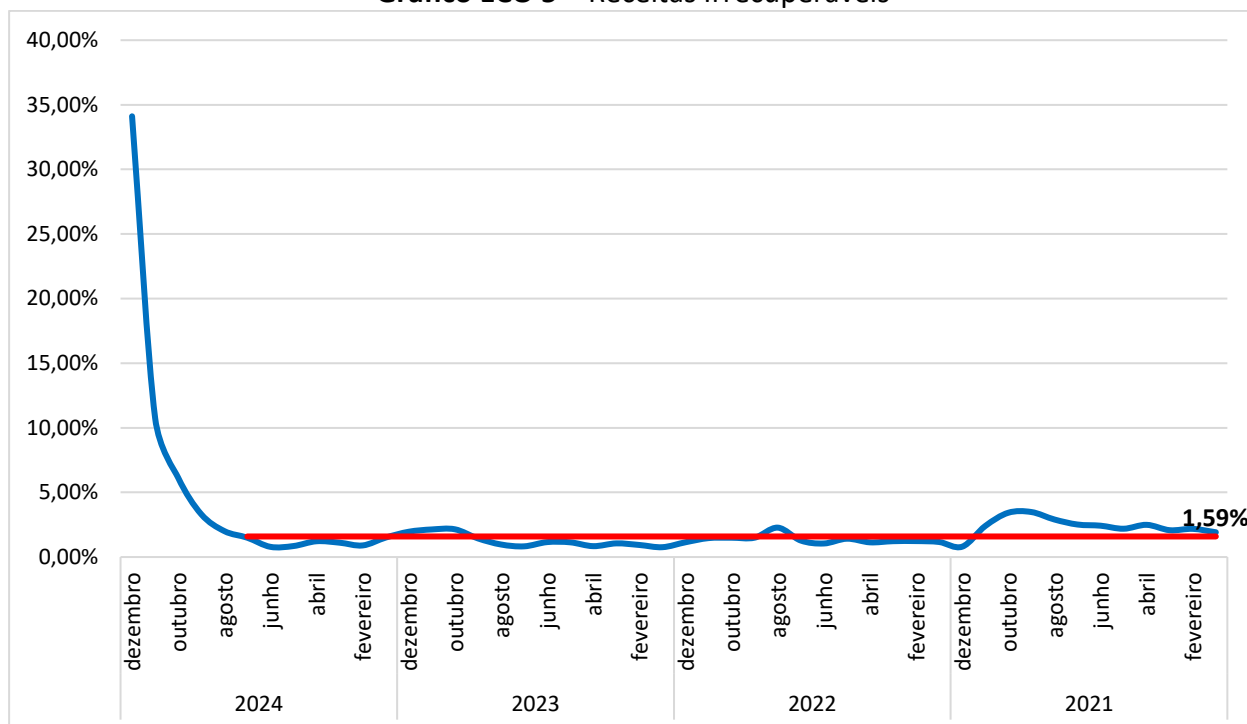


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se um aumento nos índices de 30, 60 e 90 dias na comparação entre a última revisão tarifária e a atual.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

No presente processo, apurou-se o percentual de Receitas Irrecuperáveis de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento), correspondente à média dos percentuais não arrecadados referentes à janela estável do período em análise.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SAAE – Porto Feliz. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados referente ao período de março/2023 a fevereiro/2025.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

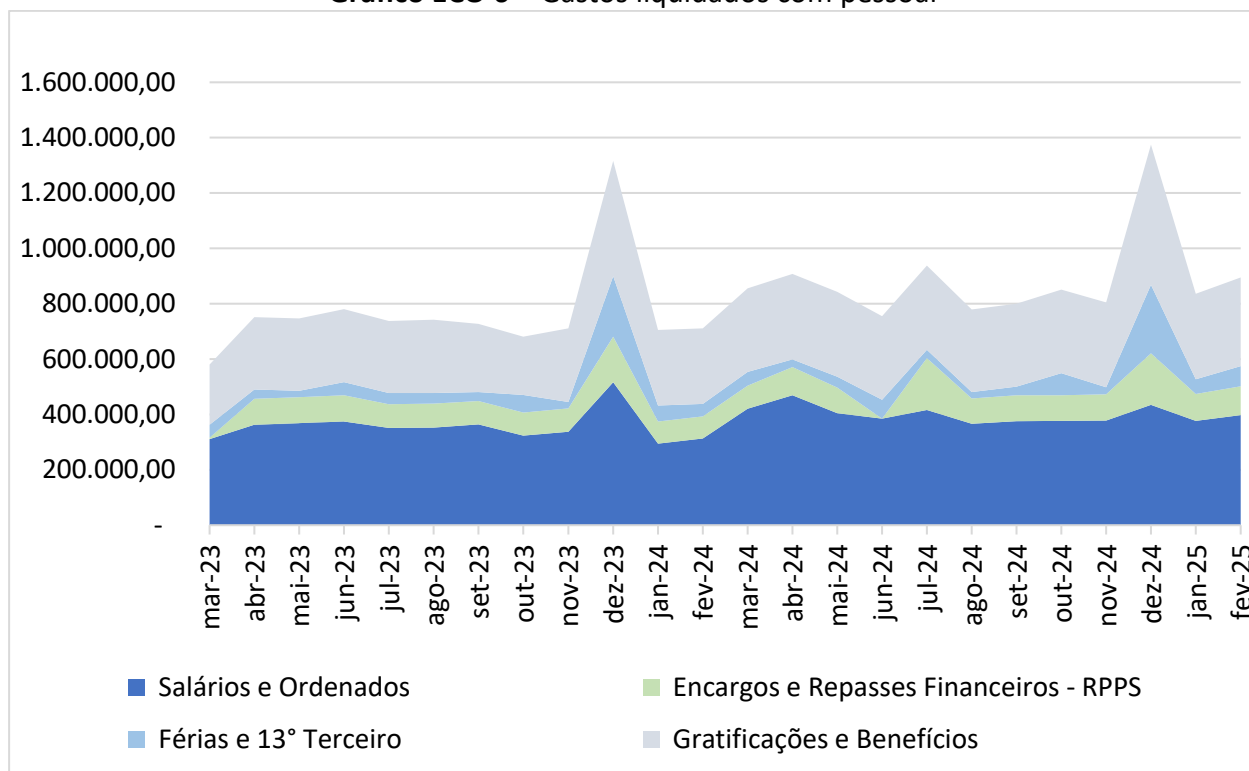


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal

PESSOAL	2023-2024	2024-2025	var. %
Salários e Ordenados	4.270.539,80	4.801.789,81	12,44%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	1.038.128,36	1.227.269,05	18,22%
Férias e 13º Terceiro	669.078,17	746.007,36	11,50%
Gratificações e Benefícios	3.215.953,13	3.867.009,09	20,24%
TOTAL	9.193.699,46	10.642.075,31	15,75%

No período de março/2024 a fevereiro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 15,75% nas despesas com pessoal.

Os principais eventos no período foram o reajuste salarial de 4,62% concedidos em março/24; com seus reflexos nos demais subgrupos de despesa com pessoal, bem como a criação de funções gratificadas no âmbito da Autarquia, conforme disposto no Lei 5.938 de 19 de dezembro de 2023. Além disso, o quadro de servidores passou de 116 em março/2024 para 129 em fevereiro de 2025.

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação, dentre outros. O gráfico

abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais

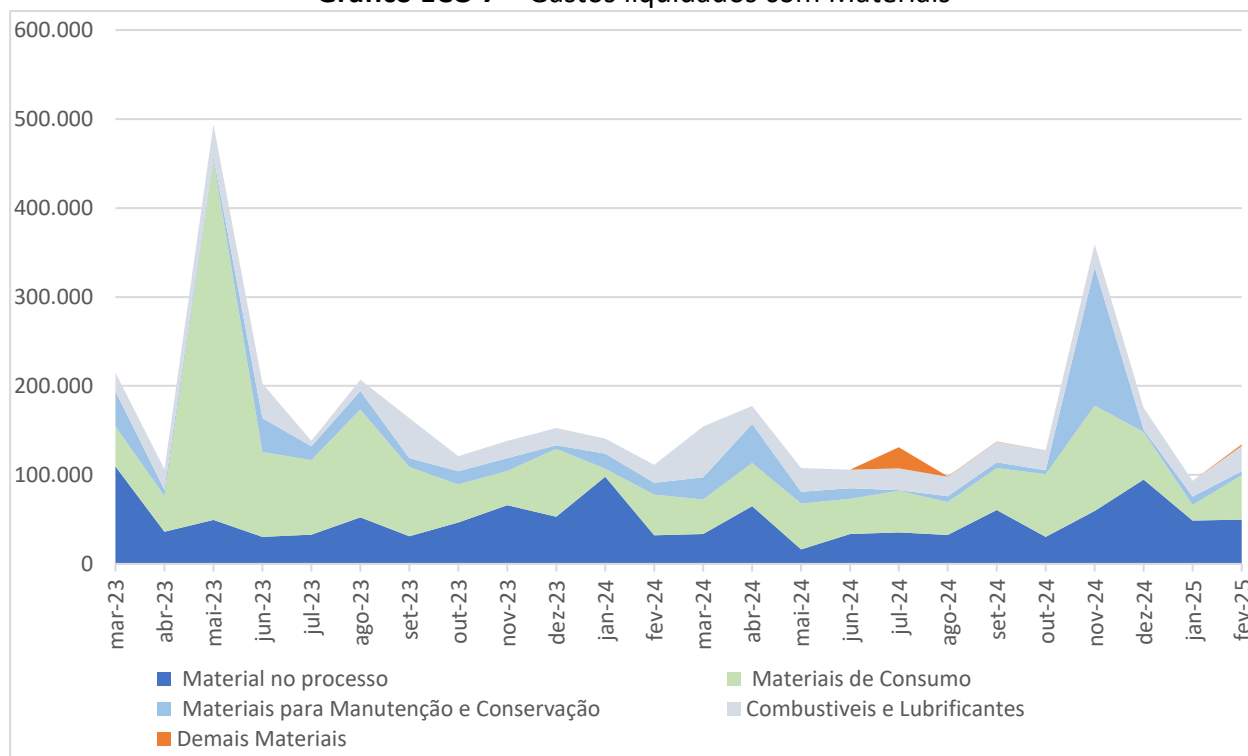


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

SUBGRUPOS DE MATERIAIS	2023-2024	2024-2025	var. %
Material no processo	637.136,77	559.566,29	-12,17%
Materiais de Consumo	1.080.405,47	619.635,65	-42,65%
Materiais para Manutenção e Conservação	198.220,45	284.018,26	43,28%
Combustíveis e Lubrificantes	275.408,99	313.573,38	13,86%
Demais Materiais	-	26.119,00	
TOTAL	2.191.171,68	1.802.912,58	-17,72%

Na comparação dos valores acumulados entre os períodos, é possível observar uma variação negativa de 17,72%, impactado, principalmente, pela redução dos gastos com materiais no processo (químicos) e materiais de consumo.

Para o subgrupo “materiais no processo”, sua redução foi influenciada pela variável quantitativa, ou seja, a melhora na qualidade da água bruta captada e a expansão da exploração de água de poços, resulta em menor adição de químicos no tratamento da água.

Já em relação ao subgrupo “materiais de consumo”, sua redução foi influenciada, sobretudo, por melhorias nos controles de estoque e ajustes na demanda operacional, reduzindo a necessidade de compras recorrentes. Além disso, devido às novidades trazidas pela nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), houve a necessidade de promover adequações nos processos administrativos e de compras, resultando em suspensão temporária nas aquisições de alguns materiais não essenciais, conforme informou o prestador.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

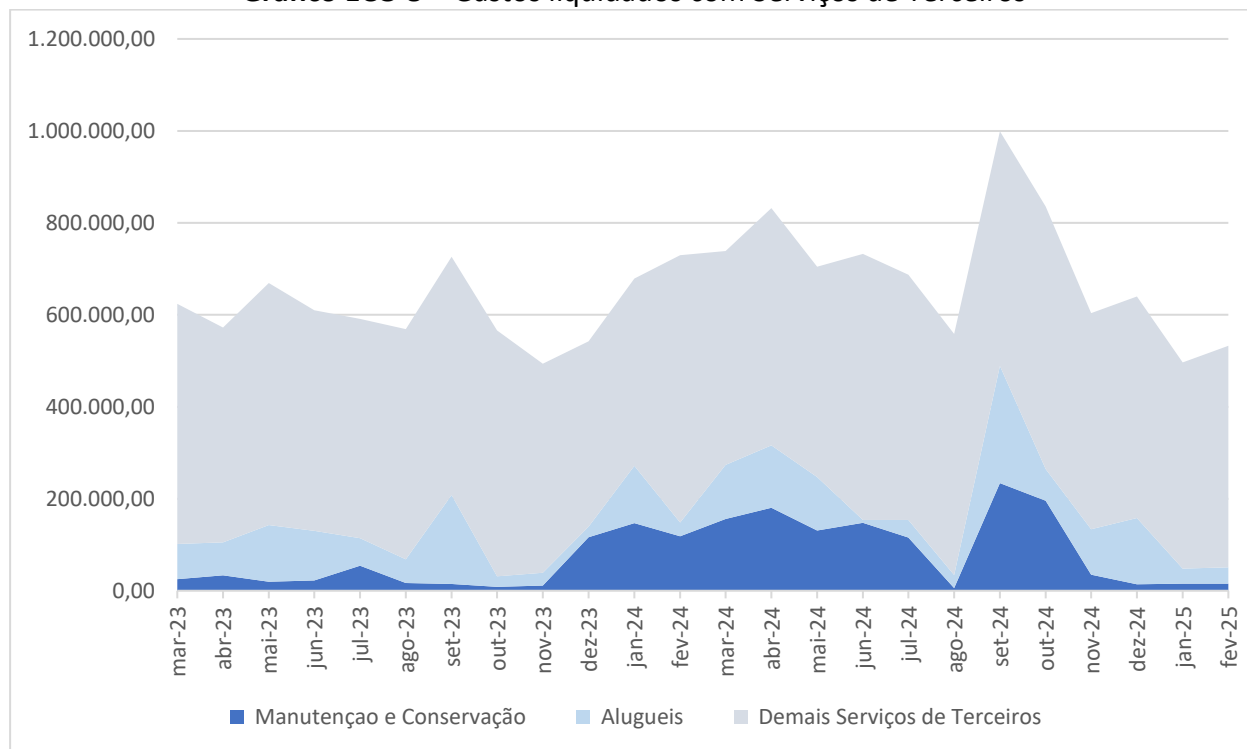


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

SUBGRUPOS DE TERCEIROS	2023-2024	2024-2025	var. %
Manutenção e Conservação	588.238,62	1.246.341,65	111,88%
Aluguéis	913.477,78	1.078.378,39	18,05%
Demais Serviços de Terceiros	5.871.375,25	6.036.886,93	2,82%
TOTAL	7.373.091,65	8.361.606,97	13,41%

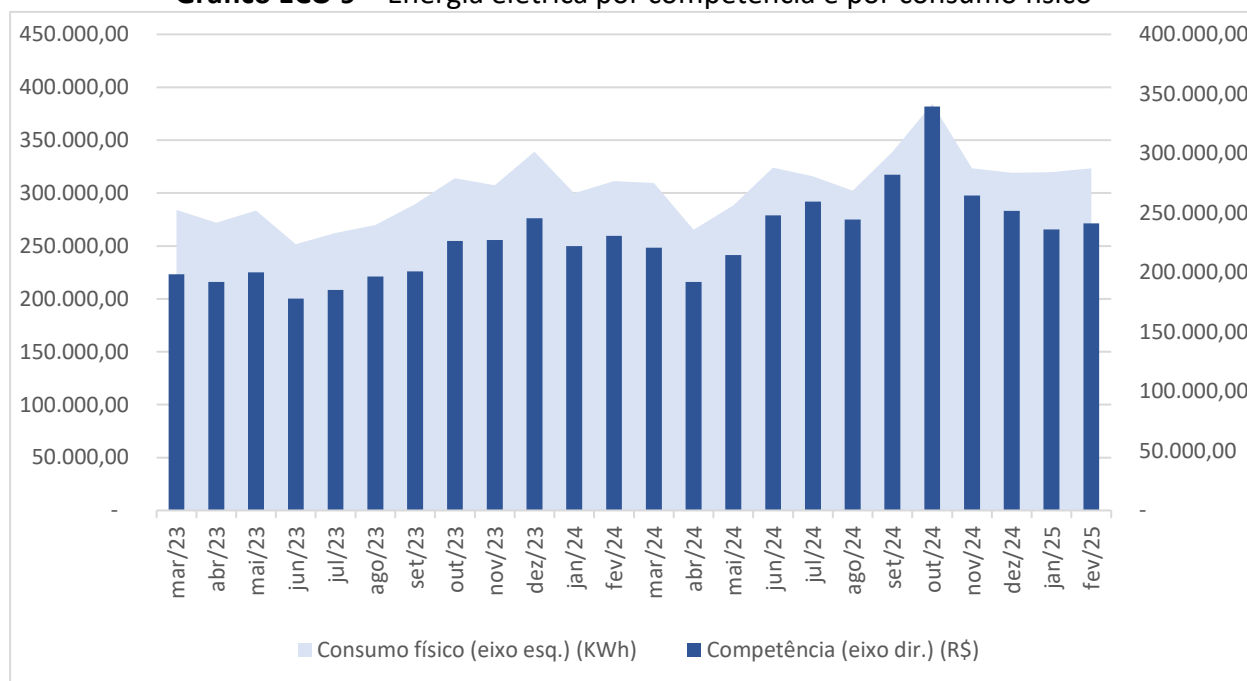
Observa-se uma variação de 13,41% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados entre os períodos analisados, influenciada, principalmente, pelo aumento nos gastos com serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, a fim de adequar as

instalações prediais do SAAE. Ademais, os aumentos dos gastos com aluguéis têm como fator a maior demanda por aluguel de máquinas e equipamentos voltados a execução de obras de infraestrutura para adequar a oferta de água tratada procedente de poços tubulares profundos com sua crescente demanda.

4.4.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se aumento de 9,46%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 19,62% nos valores registrados no período.

Os fatores que influenciaram referida elevação foram o reajuste das tarifas de energia pela concessionária CPFL Piratininga de 3,03%, com vigência a partir de outubro/24, a incidência de bandeiras tarifárias (amarela e vermelhas) em alguns meses de 2024 e o reflexo do maior consumo de energia decorrente da exploração intensiva de poços tubulares profundos.

4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAAE – Porto Feliz as fiscalizações foram realizadas no exercício de 2023 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAE – Porto Feliz para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 8 (oito) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 208/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 184/2023. Dessas, todas foram resolvidas e baixadas, conforme demonstrado abaixo.

Subsistema	Código NC	Descrição da Não Conformidade	Status
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixado

4.5.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços nas áreas de política de cortes, cobrança de outros serviços, faturamento de Microempreendedor (MEI) e divulgação da Tarifa Social conforme relatório de fiscalização n.º 37/2023.

4.6. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

A partir de julho/2024 passou a vigorar o reajuste de 3,93% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE, nos termos da Resolução ARES-PCJ n.º 563/2024. Referido reajuste trata-se de mera reposição inflacionária do planejamento realizado em 2023, que culminou na aplicação do índice de revisão tarifária de 6,83% a partir de julho/2023, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 493/2023.

A presente seção apresenta análise dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é realizada a comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo junho/23 a maio/25) e realizadas (período junho/23 a fev/2025).

4.6.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

Tabela ECO 7 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (Jun/23 - Mai/25)	REALIZADO (média mensal) (Jun/23 - Fev/25) ⁴	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	2.058.240,92	2.267.381,40	10,16%	9,32%
Recursos para Invest. (Externos)	0,00	75.297,02	-	3,36%
Outras Receitas	185.385,72	524.386,77	182,86%	15,11%
Total Receitas	2.243.626,64	2.867.065,20	27,79%	27,79%

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 27,79% maiores que as projetadas, com a Receita Tarifária variando 10,16%. Por outro lado, as Outras Receitas apresentaram realização 182,86% maior em comparação ao projetado. De acordo com informações prestadas pela Autarquia, o aumento da receita tarifária é explicado pelo aumento do volume faturado, cuja realização foi em torno de 10% superior ao projetado. Em relação aos recursos externos para investimentos, houve um incremento de 1,5 milhão de recursos do FEHIDRO alocados em obras dos sistemas de água e esgoto de planejamentos anteriores. Já em relação às Outras Receitas, cuja performance foi muito superior ao planejado, foram impactadas pelo evento não recorrente do recebimento de 7,3 milhões a título de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, cujo recurso destina-se a ações vinculadas a ampliação da disponibilidade de água para fins de abastecimento público no município, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.893/2023.

4.6.2. GASTOS

A comparação entre a projeção e realização de gastos apresenta, no gasto global, uma realização de 12,91% maior ao planejado. A tabela a seguir apresenta na última coluna a contribuição de cada grupo/subgrupo à variação total, tendo em vista as discrepâncias de peso relativo.

⁴ Liquidações mensais até o último mês disponível (realizado)

Tabela ECO 8 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - mai/25)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/25)	DESVIO REAL./PRO J. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	1.901.660,82	1.963.953,91	3,28%	2,83%
Pessoal	801.599,02	845.523,32	5,48%	1,99%
Materiais	241.588,38	151.384,45	-37,34%	-4,09%
Serviços de Terceiros	583.053,13	660.437,46	13,27%	3,51%
Energia Elétrica	211.467,37	234.862,97	11,06%	1,06%
Outras Despesas	63.952,93	71.745,71	12,19%	0,35%
APP	151.581,31	164.157,54	8,30%	0,57%
Amortização de Dívidas	62.518,07	60.517,60	-3,20%	-0,09%
Provisões	37.790,36	37.790,36	0,00%	0,00%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	51.272,88	65.849,57	28,43%	0,66%
Investimentos (Recursos Próprios)	150.725,17	360.306,90	139,05%	9,51%
Total Gasto	2.203.967,30	2.488.418,35	12,91%	12,91%

A realização dos Gastos de Exploração foi 3,28% superior ao que foi projetado, influenciada majoritariamente pelos desvios entre projeção e realização nos grupos 'Materiais', 'Serviços de Terceiros' e 'Energia Elétrica'.

Em relação a execução financeira de investimentos com recursos próprios, sua realização foi 139,05% superior ao projetado na revisão de 2023. Conforme informado pelo prestador, o SAAE obteve, durante o exercício de 2023, 7,3 milhões a título de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Porto Feliz para alocação em obras de expansão do Sistema de Abastecimento de Água.

Verifica-se, portanto, que a média de gastos realizados no período foi 12,91% maior do que a média projetada.

4.6.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 9 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MENSAL	DISP. x FATURAMENTO
fev/23	6.154.971,31	1.973.411,20	3,12
fev/24	14.153.796,66	2.238.591,63	6,32
fev/25	13.670.514,42	2.380.572,39	5,74
Variação Acumulada	7.515.543,11		

Conforme informações prestadas pelo SAAE – Porto Feliz, do total da composição de caixa da Autarquia, parte desse montante compõe contas vinculadas, a exemplo da conta FEHIDRO, cujos recursos estão vinculados a alocação em obras objeto de contrato firmado com o agente fomentador. Ademais, parte dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, como transferência financeira, compõe o caixa aguardando seu total exaurimento em obras do sistema de abastecimento de água do município, bem como a não utilização integral dos recursos vinculados a investimentos planejados, mas não totalmente executados devido a gestão de prioridades na área dos investimentos.

Por fim, parte das disponibilidades de caixa são remuneradas enquanto aplicadas através de juros e correções monetárias, compondo as receitas patrimoniais.

4.7. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.8. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de junho/2024 a maio/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

• **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

• **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

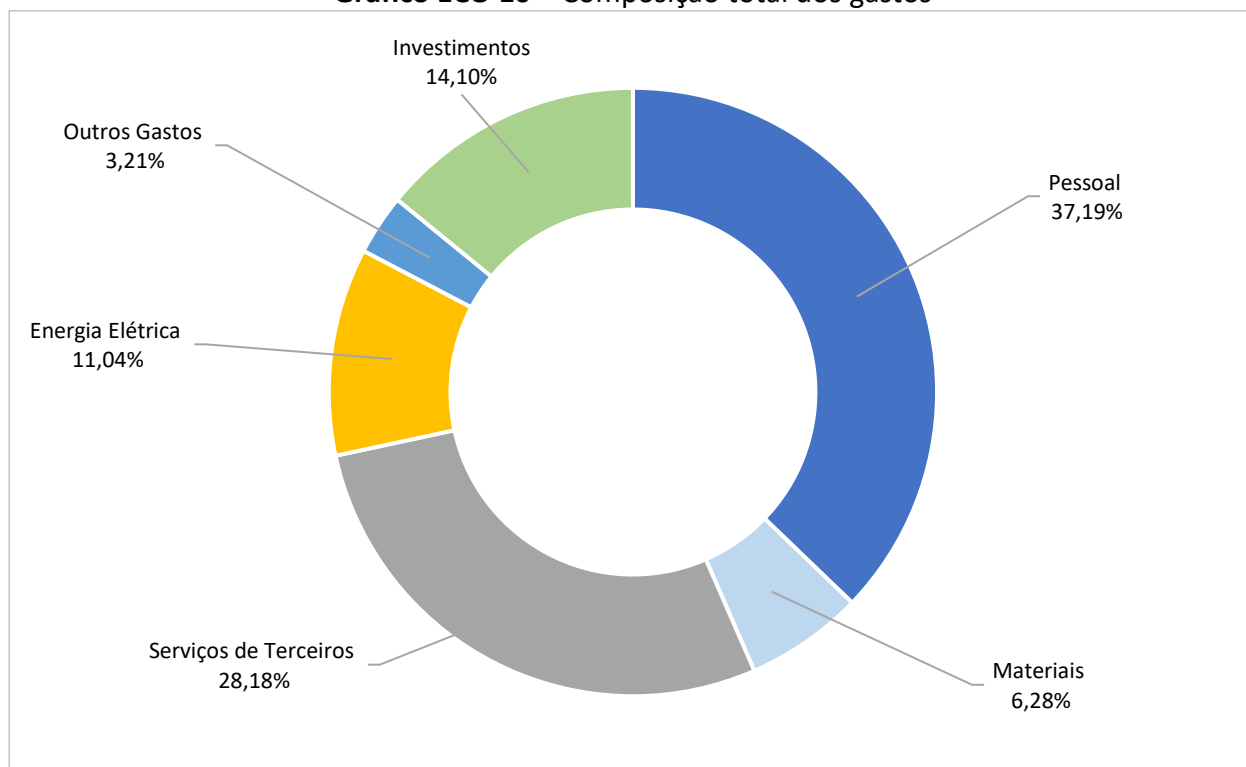
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. No Quadro abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **junho/2024 a maio/2025**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	27.945.633,75	A
VF	VOLUME FATURADO	6.105.477	B
GEX	Pessoal	10.763.781,46	C1
	Materiais	1.817.400,32	C2
	Serviços de Terceiros	8.155.996,73	C3
	Energia Elétrica	3.196.694,36	C4
	Outros Gastos	930.288,05	C5
TOTAL GEX		24.864.160,93	C
APP	Amortização de Dívidas	849.033,90	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	765.300,99	D3
TOTAL APP		1.614.334,89	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.874.231,05	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	208.109,91	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	133.303,67	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.581.869,77	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		4,0778	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,6468	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		4,7246	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		4,5771	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		3,22%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.9. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de junho/2025 a maio/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

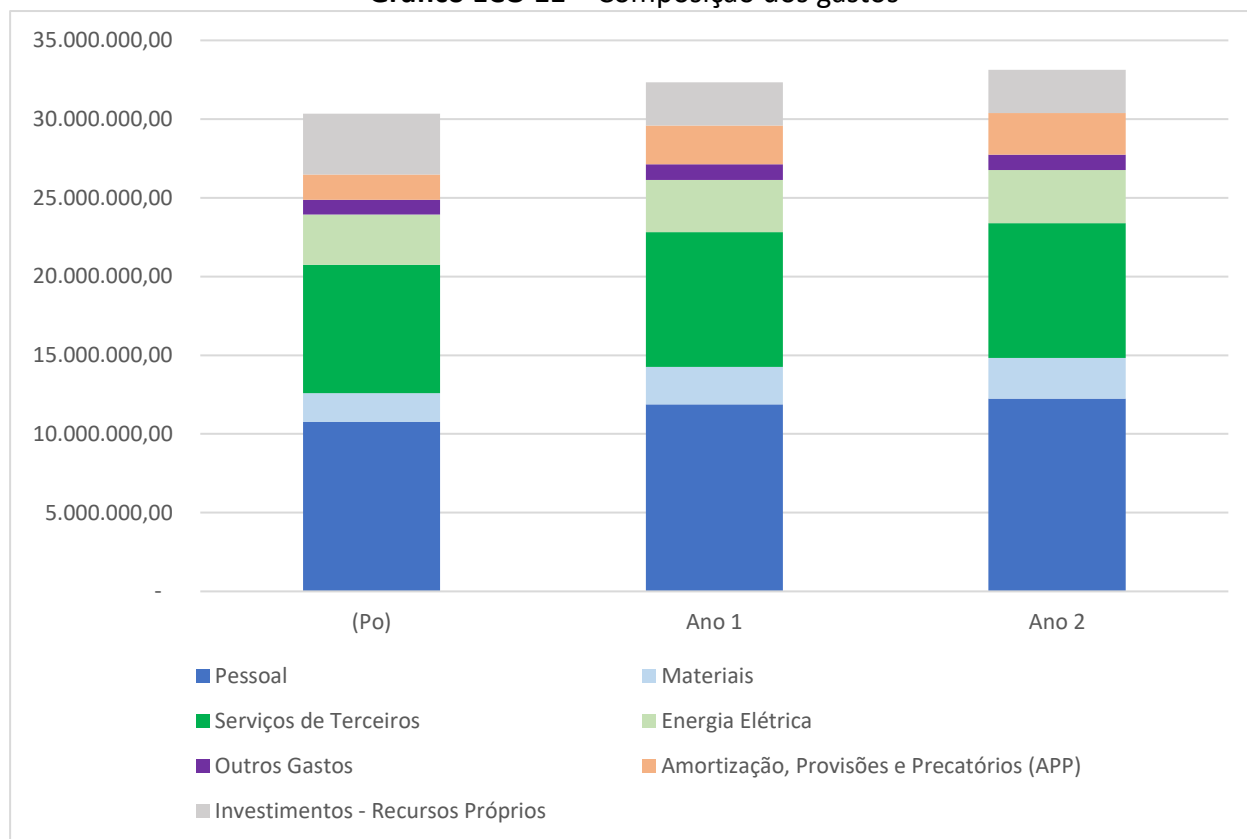
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUBITEM	(Po)	Ano 1	Ano 2
		jun/24 - mai/25	jun/25 - mai/26	jun/26 - mai/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	27.945.633,75	0,00	0,00
VF	VOLUME FATURADO	6.105.477	6.245.995	6.245.995
GEX	Pessoal	10.763.781,46	11.880.471,63	12.247.411,22
	Materiais	1.817.400,32	2.379.628,77	2.582.760,44
	Serviços de Terceiros	8.155.996,73	8.557.548,02	8.557.548,02
	Energia Elétrica	3.196.694,36	3.325.803,59	3.374.617,07
	Outros Gastos	930.288,05	978.581,69	978.581,69
TOTAL GEX		24.864.160,93	27.122.033,71	27.740.918,44
APP	Amortização de Dívidas	849.033,90	890.780,20	905.463,27
	Provisões	0,00	908.554,59	1.061.166,12
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	765.300,99	668.417,44	668.417,44
TOTAL APP		1.614.334,89	2.467.752,23	2.635.046,82
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	3.874.231,05	2.748.192,64	2.748.192,64
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	208.109,91	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	133.303,67	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	1.581.869,77	1.668.556,24	1.668.556,24
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos



4.9.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (junho/2025 a maio/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.9.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

• PESSOAL

Nas projeções deste grupo destaca-se o dissídio de 5% a partir de março/2025, bem como um incremento de gastos com gratificações e benefícios devido a concessão, aos servidores, do auxílio saúde, criado pelo Lei Complementar nº 258/2025. Além disso, haverá um incremento do quadro atual de servidores com a contratação de 2 (dois) novos colaboradores por concurso público, com incorporação dos efeitos financeiros a partir de junho/2025.

- **MATERIAIS**

A projeção do grupo materiais considerou o gasto médio realizado no período recente, acrescida da variação de preço esperada para o ano 1, mantidos os contratos e Atas atuais.

Para os produtos químicos, foi considerado um incremento de quantidades com a utilização do produto Hipoclorito de Sódio na ETA principal, ETA compacta e 7 (sete) novos poços profundos, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de outubro/2025. Além do aumento decorrente da operação desses ativos, foi, também, considerado um aumento de 2,3% sobre todo o dispêndio com produtos químicos em função do aumento esperado do volume.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foi considerado o gasto médio realizado no período recente, acrescida da variação de preço esperada para o ano 1. Não houve incremento de quantidades dos serviços contratados atualmente, nem a inclusão de novos contratos.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida a projeção de um crescimento de consumo de 2,3% ao longo de todo o Ciclo Tarifário, bem como um aumento esperado da tarifa unitária (R\$/kWh) de 4,54% na data base (outubro/25) da concessionária de energia.

- **DEMAIS GASTOS**

Para estimativas de demais gastos, foi considerado a média de gastos realizados no período recente, acrescida da variação de preço esperada para o ano 1, nos termos da Resolução 435/2022.

4.9.1.2. PROJEÇÕES DE APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se aos aportes para cobertura de déficit atuarial – RPPS, da ordem de R\$890.780,20 para o ano 1 e R\$905.463,27 para o ano 2, conforme Plano de Amortização do Déficit – 2025.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de 1,59% sobre a receita tarifária da Autarquia.

Além disso, há a consideração dos impactos estimados de adoção da Tarifa Residencial Social nos termos da Lei federal nº 14.898/2024, conforme detalhado adiante neste Parecer.

- **PRECATÓRIOS**

Neste item foi considerada a projeção de despesas com sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, de acordo com o histórico realizado corrigido pelo IPCA acumulado.

4.9.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 04/2025 - PMFM e totalizam R\$ 5.496.385,28, sendo na sua totalidade com recursos próprios.

- **OUTRAS RECEITAS**

As outras receitas projetadas foram classificadas em receitas de outros serviços, receita patrimonial e demais receitas, para as quais foi utilizada a média do período realizado recente corrigida pelo índice IPCA acumulado, nos termos da Resolução 435/2022.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerado um crescimento de 2,3% decorrente do incremento de demanda (novas ligações).

4.9.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a edição deste normativo, que ainda se encontra vigente, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de 2018 da Agência.

Não obstante, cabem, aqui, três apontamentos principais que deverão orientar as ações conjuntas entre ARES-PCJ e SAAE - Porto Feliz na implementação da Tarifa Residencial Social, além de terem seus impactos e efeitos sentidos sobre as tarifas praticadas pelo SAAE. Inicialmente, cumpre a ressalva de que a lei federal passou a vigorar a partir do mês de dezembro/2024.

Além disso, dentre as diferenças que deverão ser absorvidas pela ARES-PCJ em seu atual normativo ainda vigente, a regra federal prevê o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de 15 m³; descontos e critérios mais benéficos são opcionais. Nesse sentido, a ARES-PCJ submeteu ao processo de participação social minuta de normativo que propõe a manutenção do desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m³, conformando a estrutura utilizada como base para cálculo do impacto no presente processo.

Outro dispositivo a ser incorporado à sistemática da Agência é a implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 2.992 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município:



Atualização Cadastral
03/2025



Total de Famílias Atualizadas
4.400



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro
78%



Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.
2.992



Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.
86%

Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html> (acessado em 10/04/2025)

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;

2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 30% dos potenciais beneficiários no ano 01 do ciclo e 40% no ano 02.

Assim, tem-se um impacto total estimado em 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento) em relação às receitas tarifárias da Autarquia, sendo 1,52% no Ano 01 e 2,02% no Ano 02.

4.9.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[54.862.952,15 + 5.102.799,05 - 3.337.112,47 - 0,00]}{12.491.990}$$

$$TMN_E = \frac{56.628.638,73}{12.491.990}$$

$$TMN_E = 4,5332 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[5.496.385,28 + 0,00 - 0,00 - 0,00]}{12.491.990}$$

$$TMN_I = \frac{5.496.385,28}{12.491.990}$$

$$TMN_I = 0,4400 \text{ R\$}/m^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 4,5332 + 0,4400$$

$$TMN_T = 4,9732$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). A Tarifa Média Praticada é calculada no valor de 4,5771 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{4,9732}{4,5771} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 8,65\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

4.10. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.

- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2025:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 54.862.952,15 + 5.102.799,05 + 5.496.385,28 + 0,00 - 0,00 - 3.337.112,47 - 0,00 - 0,00$$

$$RB (P_0) = 62.125.024,01$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2026 é de R\$ 62.125.024,01 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e um centavo).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Direcionar atenção ao preenchimento dos dados do SINISA, visto diferença abrupta com a série histórica de alguns indicadores do SNIS correlatos;
- b) Promover melhoria dos processos internos para geração de dados mais confiáveis e consequente melhoria em notas no Programa ACERTAR;
- c) Direcionar esforços para a captação de recursos extraorçamentários;
- d) Contratar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com atenção às exigências da observância de metas para universalização e para indicadores de desempenho constantes nas Normas Regulamentadoras Nº 08 e 09 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- e) Realizar os investimentos planejados para o Sistema de Esgotamento Sanitário, que, embora planejados, têm sido preteridos por outros investimentos da Autarquia nos últimos anos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Porto Feliz, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Porto Feliz, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto Feliz.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto Feliz, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 02 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	466.446	-	500.391	-	7,28%
Abril	482.204	3,38%	511.546	2,23%	6,08%
Maio	475.550	-1,38%	506.798	-0,93%	6,57%
Junho	476.790	0,26%	493.378	-2,65%	3,48%
Julho	428.884	-10,05%	494.355	0,20%	15,27%
Agosto	487.387	13,64%	496.537	0,44%	1,88%
Setembro	478.576	-1,81%	525.960	5,93%	9,90%
Outubro	511.538	6,89%	512.396	-2,58%	0,17%
Novembro	527.427	3,11%	495.370	-3,32%	-6,08%
Dezembro	520.334	-1,34%	496.906	0,31%	-4,50%
Janeiro	580.478	11,56%	549.938	10,67%	-5,26%
Fevereiro	501.088	-13,68%	514.268	-6,49%	2,63%
TOTAL	5.936.702		6.097.843		2,71%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento (nominal)

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	1.952.105,67	-	2.209.771,20	-	13,20%
Abril	2.002.919,21	2,60%	2.273.006,52	2,86%	13,48%
Maio	2.001.546,00	-0,07%	2.245.268,65	-1,22%	12,18%
Junho	2.007.303,04	0,29%	2.187.540,34	-2,57%	8,98%
Julho	1.911.579,64	-4,77%	2.225.410,38	1,73%	16,42%
Agosto	2.174.762,18	13,77%	2.256.051,24	1,38%	3,74%
Setembro	2.095.067,87	-3,66%	2.409.505,62	6,80%	15,01%
Outubro	2.267.132,79	8,21%	2.377.379,45	-1,33%	4,86%
Novembro	2.341.949,05	3,30%	2.291.429,07	-3,62%	-2,16%
Dezembro	2.299.691,11	-1,80%	2.281.983,13	-0,41%	-0,77%
Janeiro	2.591.660,43	12,70%	2.549.353,69	11,72%	-1,63%
Fevereiro	2.238.591,63	-13,62%	2.380.572,39	-6,62%	6,34%
TOTAL	25.884.308,62		27.687.271,68		6,97%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	580.624,60	-	856.265,69	-	47,47%
Abril	752.027,88	29,52%	908.272,54	6,07%	20,78%
Maio	747.132,63	-0,65%	843.057,98	-7,18%	12,84%
Junho	780.888,03	4,52%	755.525,12	-10,38%	-3,25%
Julho	738.196,44	-5,47%	937.712,45	24,11%	27,03%
Agosto	742.442,72	0,58%	778.844,91	-16,94%	4,90%
Setembro	727.519,80	-2,01%	800.224,17	2,74%	9,99%
Outubro	681.194,70	-6,37%	850.836,35	6,32%	24,90%
Novembro	711.389,33	4,43%	804.980,36	-5,39%	13,16%
Dezembro	1.315.458,12	84,91%	1.374.677,54	70,77%	4,50%
Janeiro	705.700,32	-46,35%	836.115,49	-39,18%	18,48%
Fevereiro	711.124,89	0,77%	895.562,71	7,11%	25,94%
TOTAL	9.193.699,46		10.642.075,31		15,75%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	214.884,60	-	154.456,98	-	-28,12%
Abril	106.299,77	-50,53%	177.603,78	14,99%	67,08%
Maio	493.826,41	364,56%	107.801,58	-39,30%	-78,17%
Junho	202.804,11	-58,93%	105.840,73	-1,82%	-47,81%
Julho	138.351,99	-31,78%	131.221,81	23,98%	-5,15%
Agosto	206.952,06	49,58%	98.346,69	-25,05%	-52,48%
Setembro	163.788,99	-20,86%	137.747,63	40,06%	-15,90%
Outubro	121.131,48	-26,04%	127.768,62	-7,24%	5,48%
Novembro	138.197,22	14,09%	359.148,18	181,09%	159,88%
Dezembro	152.858,05	10,61%	175.435,85	-51,15%	14,77%
Janeiro	140.862,58	-7,85%	93.378,54	-46,77%	-33,71%
Fevereiro	111.214,42	-21,05%	134.162,19	43,68%	20,63%
TOTAL	2.191.171,68		1.802.912,58		-17,72%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	624.214,79	-	739.061,77	-	18,40%
Abril	572.069,49	-8,35%	832.059,39	12,58%	45,45%
Maio	669.227,60	16,98%	704.968,44	-15,27%	5,34%
Junho	610.287,76	-8,81%	732.279,53	3,87%	19,99%
Julho	591.139,85	-3,14%	687.528,16	-6,11%	16,31%
Agosto	568.943,31	-3,75%	558.369,08	-18,79%	-1,86%
Setembro	726.500,25	27,69%	999.202,60	78,95%	37,54%
Outubro	566.323,87	-22,05%	835.422,54	-16,39%	47,52%
Novembro	493.398,90	-12,88%	603.692,93	-27,74%	22,35%
Dezembro	542.439,32	9,94%	639.811,03	5,98%	17,95%
Janeiro	678.699,47	25,12%	496.612,75	-22,38%	-26,83%
Fevereiro	729.847,04	7,54%	532.598,75	7,25%	-27,03%
TOTAL	7.373.091,65		8.361.606,97		13,41%

Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	284.112	-	309.454	-0,57%	8,92%
Abril	271.851	-4,32%	265.392	-14,24%	-2,38%
Maio	283.511	4,29%	288.271	8,62%	1,68%
Junho	251.647	-11,24%	323.869	12,35%	28,70%
Julho	262.206	4,20%	315.860	-2,47%	20,46%
Agosto	269.914	2,94%	302.326	-4,28%	12,01%
Setembro	289.477	7,25%	338.887	12,09%	17,07%
Outubro	314.155	8,53%	384.414	13,43%	22,36%
Novembro	307.468	-2,13%	323.289	-15,90%	5,15%
Dezembro	339.218	10,33%	319.098	-1,30%	-5,93%
Janeiro	299.685	-11,65%	319.788	0,22%	6,71%
Fevereiro	311.227	3,85%	323.424	1,14%	3,92%
TOTAL	3.484.471		3.814.072		9,46%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	198.363,63	-	220.809,75	-4,34%	11,32%
Abril	191.884,43	-3,27%	191.991,02	-13,05%	0,06%
Mai	200.053,14	4,26%	214.548,14	11,75%	7,25%
Junho	177.954,05	-11,05%	247.954,15	15,57%	39,34%
Julho	185.257,09	4,10%	259.562,86	4,68%	40,11%
Agosto	196.608,78	6,13%	244.312,66	-5,88%	24,26%
Setembro	200.744,54	2,10%	282.033,02	15,44%	40,49%
Outubro	226.514,11	12,84%	339.480,22	20,37%	49,87%
Novembro	227.289,29	0,34%	264.483,60	-22,09%	16,36%
Dezembro	245.389,54	7,96%	251.574,82	-4,88%	2,52%
Janeiro	222.137,25	-9,48%	236.015,45	-6,18%	6,25%
Fevereiro	230.823,30	3,91%	241.246,82	2,22%	4,52%
TOTAL	2.503.019,15		2.994.012,51		19,62%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	9,65	7,87	17,52
De 06 a 15	m³	2,53	2,06	4,59
De 16 a 20	m³	3,79	3,08	6,87
De 21 a 30	m³	6,54	5,33	11,87
De 31 a 40	m³	7,78	6,33	14,11
De 41 a 50	m³	8,83	7,19	16,02
Acima de 50	m³	9,85	8,03	17,88

CATEGORIA RESIDENCIAL E PÚBLICA (ALFA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	19,29	15,72	35,01
De 06 a 20	m³	5,05	4,11	9,16
De 21 a 30	m³	6,54	5,33	11,87
De 31 a 40	m³	7,78	6,33	14,11
De 41 a 50	m³	8,83	7,19	16,02
Acima de 50	m³	9,85	8,03	17,88

CATEGORIA COMERCIAL (BETA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	28,21	22,98	51,19
De 06 a 20	m³	7,78	6,33	14,11
De 21 a 30	m³	9,06	7,39	16,45
De 31 a 40	m³	10,39	8,46	18,85
De 41 a 50	m³	12,44	10,14	22,58
Acima de 50	m³	14,79	12,05	26,84

CATEGORIA INDUSTRIAL (GAMA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	47,35	38,58	85,93
De 06 a 20	m³	12,59	10,27	22,86
De 21 a 30	m³	15,33	12,51	27,84
De 31 a 40	m³	17,63	14,37	32,00
De 41 a 50	m³	19,73	16,07	35,80
Acima de 50	m³	22,31	18,18	40,49

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	1,93	1,58	3,51
De 06 a 20	m³	0,51	0,41	0,92
De 21 a 30	m³	0,65	0,53	1,18
De 31 a 40	m³	0,78	0,63	1,41
De 41 a 50	m³	0,88	0,72	1,60
Acima de 50	m³	0,99	0,80	1,79

NOTAS:

- Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 81,50% das Tarifas de Água.
- Fontes Alternativas de Abastecimento - para os grandes usuários, assim compreendidos aqueles cujo consumo seja superior a 1.500 m³ (mil e quinhentos metros cúbicos) mensais o valor da tarifa dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do metro cúbico de água correspondente a primeira faixa de consumo da categoria comercial.
- Os valores das Tarifas da “Categoria Entidades Filantrópicas” correspondem a 10% das Tarifas da “Categoria Residencial e Pública (Alfa)”.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m³ = R\$ 19,29

Tarifa de Água = R\$ 19,29

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 5 m³ = R\$ 19,29) + (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 5,05) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,54)

Tarifa de Água = R\$ 19,29 + R\$ 75,75 + R\$ 32,70

Tarifa de Água = R\$ 127,74

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **81,50%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m³ = R\$ 15,72)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 5 m³ = R\$ 15,72) + (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 4,11) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,33)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,72 + R\$ 61,65 + R\$ 26,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 104,02

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,29) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 15,72)

Tarifa Total = R\$ 19,29 + R\$ 15,72

Tarifa Total = R\$ 35,01

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 127,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 104,02)

Tarifa Total = R\$ 127,74 + R\$ 104,02

Tarifa Total = R\$ 231,76

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I - LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO	
a) Ligação Popular (Imóveis residenciais com até 70 m ² de área construída)	156,32
b) Demais Ligações/Imóveis	312,66
II - CANCELAMENTO OU REABERTURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
	49,06
III - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
	145,91
IV - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
a) Banca Portátil – No Local	61,28
b) Aferição em Laboratório – Parâmetros Portaria 5426/85 e NBR NM 212/99	92,46
c) Aferição em Laboratório – Testes de Fadiga/Desgaste – NBR 15538	369,84
V - PINTURA DE HIDRÔMETRO	
	Sem Ônus
VI - EDITAL / INSCRIÇÃO CONCURSO	
a) Requisito: até 1º Grau	26,03
b) Requisito: 2º Grau	43,41
c) Requisito: Nível Superior	60,75
VII - ATESTADO / DECLARAÇÃO / CERTIDÃO	
	24,42
VIII - LAVAGEM / DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO (Por m³)	
	196,06
IX – REQUERIMENTO	
	Sem Ônus
X - LAUDO DE VIABILIDADE-DIRETRIZ (Por Hectare da Área Total do Empreendimento)	
a) Até 10 Hectares - Por Hectare	245,09
b) Acima - Por Hectare Excedente	220,44
XI - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA	
	2,61
XII - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	
a) Até 1 Hora	61,28
b) Acima - Por Hora Excedente	36,87
XIII - TRANSPORTE - CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA	
a) Até 10 Km.	222,27
b) Acima de 10 Km - P/Km	22,21
XIV - ANÁLISES DE ÁGUA	
a) Análise Físico Química	440,92
b) Análise Bacteriológica	245,09
XV - VISTORIA - INSTALAÇÕES PREDIAIS (A Pedido - Por Hora Trabalhada)	
	61,28

XVI - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS NOVOS E CONDOMINIOS HORIZONTAIS (Por m² de Área dos Lotes)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	2,77
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	2,77
c) Para uso do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	2,77
XVII - SUPORTE P/ PRÉDIOS - CONDOMINIOS VERTICAIS (Por m² de Área Construída/Economia/Apartamento)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	8,34
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	8,34
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	8,34
XVIII - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS (Por m² de Área dos Lotes)	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m ²	1,48
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m ²	1,48
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m ²	1,48
XIX - ÁGUA - CAMINHÕES PIPAS	
a) Retirada na ETA (tratada) - p/ m ³ - Residencial (ALFA)	7,91
b) Retirada na ETA (tratada) abastecimento de piscinas - p/ m ³ - Residencial (ALFA)	11,90
c) Retirada na ETA (tratada) p/ m ³ - Comercial (BETA)	11,89
d) Retirada na ETA (tratada) p/ m ³ - Industrial (GAMA)	17,92
XX - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA)	
a) Esgotamento p/ m ³ - Residencial (ALFA)	11,89
b) Limpa fossa - Residencial (ALFA)	17,81
c) Esgotamento p/ m ³ - Comercial (BETA)	17,79
d) Esgotamento p/ m ³ - Industrial (GAMA)	25,81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C2-4ED4-96E8-E98C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 04/06/2025 15:24:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/37C2-4ED4-96E8-E98C>